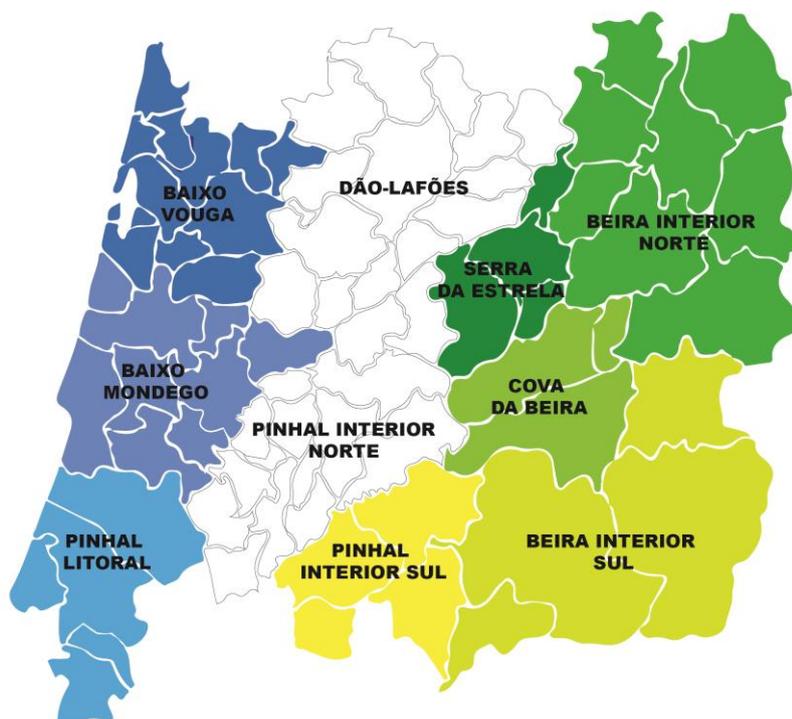


A dicotomia entre os municípios do litoral e do interior da Região Centro (2011,2012,2013)



Relatório de Estágio do Mestrado em Administração Pública Empresarial

Orientadora de Relatório: Dr.^a Maria José Castanheira Neves

Supervisor de Estágio: Engenheiro Eugénio Santiago

Tânia Sofia Cardoso Alves

Ano 2013

Agradecimentos

A realização deste relatório não teria sido possível sem a colaboração e apoio de algumas pessoas. A todos os meus agradecimentos.

À Dra. Maria José Castanheira Neves, Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro pela grande disponibilidade demonstrada na orientação do relatório.

Ao Engenheiro Eugénio Santiago, supervisor de estágio, e Chefe de Divisão de Cooperação Técnica e Financeira da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da CCDRC pelo apoio demonstrado no decorrer do estágio e na elaboração do relatório.

À Dra. Isabel Azevedo por todo o seu apoio e disponibilidade em me ajudar com toda a informação necessária.

Ao Dr. António Cachulo, pela ajuda na elaboração do relatório e pela boa disposição contagiante que tem no trabalho.

À Dra. Umbelina Baptista por todo o carinho com que me recebeu no estágio e por toda a motivação que me deu.

A Dona Ilda Varandas e ao Senhor Joaquim Peixoto pela simpatia com que me receberam na sua divisão.

À minha mãe e irmã um especial obrigada por serem as mulheres que são, e pelo amor, amizade e paciência manifestado durante esta etapa da minha vida.

Aos meus sobrinhos pelo carinho.

Ao meu namorado por todo o carinho e apoio.

Aos meus amigos e restante família pelas palavras amigas com que me reconfortaram.

Índice

Lista de abreviaturas	iv
Índice de Quadros	v
Índice de Anexos.....	vi
Capítulo 1. Introdução	1
Capítulo 2: Enquadramento Teórico.....	3
1.Administração Pública	3
2.Autarquias Locais.....	4
3.Municípios.....	5
4.A previsão e a execução orçamental.....	7
5.Receitas Municipais.....	9
6.Despesas Municipais.....	13
7.Investimento Municipal	14
Capítulo 3. Caso de estudo	15
1. Caso de estudo	15
2. Caracterização da Região Centro e dos Conjuntos.....	15
3. Considerações gerais sobre a receita e a despesa a nível da Região Centro e do Conjunto 1 e 2.....	17
4. Análise da receita arrecadada	20
5.Análise da despesa paga	22
6. Indicadores	24
Capítulo 3. Análise Global	48
Capítulo 4. Conclusão.....	50
Anexos	53

Lista de abreviaturas

CCDRC- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

POCAL- Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais

DGAL- Direção Geral das Autarquias Locais

SIIAL- Sistema de Informação Integradas das Autarquias Locais

FEF- Fundo de Equilíbrio financeiro

LFL- Lei das Finanças Locais

CRP – Constituição da República Portuguesa

CEAL – Carta Europeia das Autarquias Locais

Índice de Quadros

Quadro 1. Resumo da previsão e execução orçamental da receita e da despesa.....	17
Quadro 2. Resumo da previsão e execução orçamental.....	20
Quadro 3. Resumo da previsão e execução orçamental.....	22
Quadro 4. Peso das receitas provenientes do FEF.....	26
Quadro 5. Peso da receita creditícia.....	28
Quadro 6. Peso dos impostos na receita total	31
Quadro 7. Peso das despesas com pessoal.....	33
Quadro 8. Peso das despesas com aquisição de bens e serviços.....	36
Quadro 9. Peso dos encargos financeiros na despesa total.....	38
Quadro 10. Peso das transferências e subsídios concedidos pelo município.....	40
Quadro 11. Peso das despesas com aquisição de bens de capital.....	42
Quadro 12. Peso dos fundos comunitários.....	45

Índice de Anexos

Anexo I:Âmbito de atuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	513
Anexo II:Tabela de apoio sobre dados de população, superfície territorial e densidade em 2011	54
Anexo III:Tabelas de apoio da receita e despesa em valores absolutos nos anos em estudo	555
Anexo IV:Tabelas de apoio da despesa em valores absolutos nos anos em estudo	566
Anexo V:Tabelas de apoio sobre a receita em valores absolutos nos anos em estudo.....	57
Anexo VI:Tabelas de apoio sobre a despesa em valores absolutos nos anos em estudo.....	59
Anexo VII: Tabelas referentes ao peso dos indicadores da receita e despesa nos anos em estudo	61

Capítulo 1. Introdução

O estágio curricular do 2º ano de Mestrado em Administração Pública Empresarial, realizado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), decorreu durante o período de Fevereiro a Julho de 2013, tendo realizado o acompanhamento e a análise dos documentos previsionais para 2013 e da prestação de contas de 2012, dos 77 municípios da Região Centro, daí o tema escolhido para elaboração do presente relatório relativo à caracterização económica e financeira dos municípios do litoral e do interior.

A CCDRC é um organismo periférico, desconcentrado do Ministério do Ambiente, do Ordenamento e do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), dotado de autonomia financeira e administrativa e tem como missão executar as políticas de ambiente, do ordenamento do território, de desenvolvimento regional e de administração local de acordo com as suas áreas geográficas de atuação, promovendo a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e fornecendo apoio técnico as autarquias locais e as suas associações. A área de intervenção da CCDRC é composta por 77 municípios que se distribuem em 10 sub-regiões (NUTS¹ III): Baixo Mondego, Baixo Vouga, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Dão-Lafões, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Pinhal Litoral e Serra da Estrela².

O estágio foi realizado na Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL), nomeadamente na Divisão de Cooperação Técnica e Financeira (DCTF), onde se realiza o acompanhamento do exercício económico-financeiro das autarquias locais da Região Centro e o acompanhamento dos programas de investimento em infraestruturas e equipamentos.

Metodologia

Para a realização do presente relatório de estágio far-se-à uma revisão bibliográfica de enquadramento, recorrendo à pesquisa de artigos, publicações, revistas, relatórios disponíveis na Biblioteca da Universidade de Coimbra ou disponibilizados pela CCDRC.

Como estratégia de investigação adotar-se-á o caso de estudo e a metodologia utilizada será a qualitativa.

¹ NUTS é uma sigla consagrada para designar a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos. (Decreto lei nº 244/2002, de 5 de Novembro)

Os métodos de recolha de dados foram obtidos nos documentos previsionais e de prestação de contas dos municípios que constituem este estudo e de acordo com o âmbito de atuação da Região Centro, mas também de dados fornecidos pelo DataCentro³.

Estrutura do Relatório

No presente relatório na primeira parte far-se-á o enquadramento teórico do tema e da legislação em vigor a ele respeitante; na segunda parte será feita uma caracterização da Região Centro e dos conjuntos em estudo e também será feita uma análise da receita, despesa e de alguns indicadores, na terceira parte será realizada uma análise global aos vários indicadores dos vários indicadores escolhidos para o relatório e por fim, na quarta parte apresenta-se uma conclusão ao relatório com alguma reflexão sobre os pontos críticos na gestão financeira de uma autarquia e a identificação de eventuais oportunidades de melhoria na gestão.

Tarefas executadas no período de estágio

Nos seis meses de estágio, participei em várias tarefas, entre as quais, a verificação e validação dos documentos previsionais do ano 2013 dos municípios da Região Centro, e colaboração na elaboração do relatório de acompanhamento e análise dos documentos previsionais de 2012.

Estive ainda envolvida no arquivo de vários processos de programas de cooperação técnica e financeira que a CCDRC acompanhou, tais como os Auxílios Financeiros - Sedes de Junta de Freguesia, Contratos-Programa, Protocolos de Modernização Administrativa, entre outros.

Colaborei igualmente no preenchimento de mapas de reporte de informação solicitados pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) relacionados com o endividamento líquido dos municípios e os seus empréstimos.

³ O DataCentro é a plataforma informática do sistema de monitorização e avaliação da situação da região Centro

Capítulo 2: Enquadramento Teórico

1. Administração Pública

A Administração Pública representa um conjunto vasto e complexo de organismos (Amaral, 2011) que existe e funciona para satisfazer as necessidades coletivas recorrendo a um sistema de serviços organizados e entidades, (administração em sentido orgânico ou subjetivo) que atuam de forma regular e contínua para satisfazer as necessidades coletivas de forma plena (administração pública em sentido material ou objetivo).

A **Administração Pública em sentido orgânico** pode ser definida como um “*sistema de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas coletivas públicas, que asseguram em nome da coletividade a satisfação regular e contínua das necessidades coletivas de segurança, cultura e bem-estar*” (Amaral, 2011, p. 33 e 34).

A **Administração Pública em sentido material** corresponde a atividade de administrar e pode ser definida como “*a atividade típica dos serviços públicos e agentes administrativos desenvolvida no interesse geral da coletividade, com vista à regular e contínua das necessidades coletivas de segurança, cultura e bem-estar, obtendo para o efeito os recursos mais adequados e utilizando as formas mais convenientes*” (Amaral, 2011, p. 36 e 37).

A organização administrativa portuguesa pode ser dividida em dois setores o da **Administração Estadual** e o da **Administração Autónoma**.

A **Administração Estadual** define-se como as entidades públicas que “*visam prosseguir a satisfação de interesses públicos de carácter nacional*” sendo necessário proceder a uma distinção entre **Administração Estadual Direta e Indireta**:

- a **Administração Estadual Direta** relaciona-se com “*toda atividade administrativa levada a cabo diretamente pelos próprios serviços administrativos do Estado, sob direção do Governo*” (Oliveira, 2011, p. 66), o Governo é o órgão superior da Administração Pública Estadual⁴. Destacando-se os órgãos centrais, e a sua competência estende-se a todo o território nacional exemplo disso são os Ministérios, Direções – Gerais, entre outros e os órgãos locais ou periféricos que são designados por órgãos da pessoa coletiva Estado mas que exercem uma “*competência limitada a uma certa circunscrição administrativa*” exemplo disso

⁴ Ver artigo 182.º da Constituição da República Portuguesa

são as direções regionais, comissões de coordenação, governador civil (Oliveira, 2011, p. 66).

- a **Administração Estadual Indireta** é um conjunto de entidades públicas, dotadas de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira que desempenham atividades relacionadas com vista à realização de fins do Estado (Oliveira, 2011, p. 67), as entidades que pertencem a esta administração são as entidades públicas empresariais e os institutos públicos.

A **Administração Autónoma** abrange “a administração de interesses públicos próprios de certas coletividades ou agrupamentos infra estaduais (de natureza territorial, profissional ou outra), através de corporações de direito público ou de outras formas de organização representativa, dotadas de poderes administrativos que exercem sob responsabilidade própria, sem estarem sujeitos a um poder de direção ou superintendência⁵ do Estado” (Moreira, 2003, p. 78-79). Existem dois domínios distintos de Administração Autónoma:

- a **Administração Autónoma Territorial** é constituída pelo conjunto de autarquias locais que veremos com maior pormenor no seguimento deste relatório;
- a **Administração Autónoma Não Territorial** compreende as associações públicas definidas como pessoas coletivas públicas prossequindo interesses próprios dos membros que as constituem, tendo uma natureza associativa.

2. Autarquias Locais

A Constituição da República Portuguesa (CRP) consagra no seu artigo 235.º a existência de autarquias locais na organização democrática do Estado e a sua definição, estas podem ser definidas como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses das respetivas populações (Neves, 2004, p. 21-24).

O conceito de autarquia local baseia-se em quatro elementos fundamentais, o **território**, o **agregado populacional**, os **interesses comuns** e os **órgãos representativos**.

O **território** da autarquia estabelece o conjunto de população que vai ser gerido pelos órgãos autárquicos e o âmbito da atuação dos mesmos.

⁵ Superintendência - é um poder concedido ao Estado ou a outra pessoa coletiva pública de fins múltiplos de definir os objetivos e guiar a atuação das pessoas coletivas de fins singulares colocados por lei na sua dependência.

A **população** é um “*elemento básico*” no conceito de autarquia, “*a razão de ser da própria autarquia. A autarquia existe para prosseguir interesses que tem como destinatários a população residente. Sem as pessoas não havia necessidade de existirem autarquias*” (Neves, 2004, p. 21-23). É em função da população que se define os interesses a prosseguir pela autarquia.

Podemos entender **interesses comuns** por características específicas de cada autarquia local que geram interesses comuns às populações que diferem dos interesses do Estado e por isso tem de serem prosseguidos por órgãos diferentes dos órgãos estaduais (Neves, 2004, p. 21-23).

As autarquias locais têm **órgãos representativos** que são eleitos pela população.

Assim sendo, as autarquias desempenham um papel fundamental na sua área de atuação, tendo sempre como principal objetivo a satisfação das necessidades das respetivas populações.

Consideram-se as Autarquias Locais, no Continente, os municípios, as freguesias e a regiões administrativas, sendo que estas últimas estão constitucionalmente previstas mas nunca foram criadas⁶, e nas Regiões Autónomas os municípios e as freguesias. No presente relatório quando se mencionar o conceito de Autarquias Locais, estamos a referir-nos aos municípios.

3. Municípios

Podemos definir município com uma pessoa coletiva territorial de âmbito municipal provida de órgãos representativos que tem como objetivo a prossecução dos interesses próprios das suas populações.

As atribuições municipais são “os fins ou os interesses que com a criação dessa pessoa coletiva se visou prosseguir” (Neves, 2004, p. 26-28).

As competências são “o conjunto de poderes funcionais que a lei confere para a prossecução das atribuições das pessoas coletivas públicas” (Oliveira, 2011, p. 61).

A autonomia das Autarquias Locais está consagrada no artigo 6. da CRP e para Castanheira Neves a autonomia local é entendida pela capacidade das autarquias em prosseguirem livremente a realização das suas atribuições através dos seus próprios órgãos e sob sua inteira responsabilidade (2004). O Princípio da descentralização esta

⁶ Ver artigo 236.º e 255.º e seguintes da Constituição da República Portuguesa

consagrado no mesmo artigo e resulta da transferência por lei de competências de órgãos do Estado para outras pessoas coletivas territoriais⁷.

Sendo assim, as autarquias locais são responsáveis pela gestão dos recursos públicos locais tendo sempre em atenção os interesses das respetivas populações.

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro no seu artigo 23.º dispõe as atribuições dos municípios nos seguintes domínios:

- a) Equipamento rural e urbano;
- b) Energia;
- c) Transportes e comunicações;
- d) Educação;
- e) Património, cultura e ciência;
- f) Tempos livres e desporto;
- g) Saúde;
- h) Ação social;
- i) Habitação;
- j) Proteção civil;
- k) Ambiente e saneamento básico;
- l) Defesa do consumidor;
- m) Promoção do desenvolvimento;
- n) Ordenamento do território e urbanismo;
- o) Polícia municipal;
- p) Cooperação externa”.

A estas atribuições esta subjacente o princípio da subsidiariedade que nos diz que a prossecução das funções de interesse local devem ser realizadas pelo nível mais próximo da população, uma vez que este conhece melhor as necessidades da população.

⁷ Para Freitas do Amaral, “pessoas coletivas públicas são pessoas coletivas criadas por iniciativa pública, para assegurar a prossecução necessária de interesses públicos e, por isso, dotadas, e nome próprio, de poderes ou deveres públicos”.

Para Vital Moreira, “são pessoas coletivas públicas aquelas que tenham sido criadas pelo Estado ou por outro ente público primário e que detenham o predicado fundamental das entidades públicas que é a posse de prerrogativas de direito público”.

Nos termos do artigo 6.º, n.º1 da nova LFL⁸, os municípios tem património e finanças próprios e a sua gestão pertence aos seus órgãos, no n.º 2 enumera os poderes dos seus órgãos, nomeadamente: em elaborar, aprovar e modificar os documentos previsionais; elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas; exercer os poderes tributários legalmente atribuídos, arrecadar e dispor da receitas que lhes sejam afetas e ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas e por fim gerir o seu património e o que lhes for afeto.

A lei prevê a existência de órgãos locais próprios, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.

- A Assembleia Municipal constitui o órgão deliberativo do município, este órgão toma as deliberações estratégicas de política municipal e define as respetivas orientações do município, também é da sua competência acompanhar a atividade da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta do orçamento e apreciar o documento de prestação de contas e o relatório de atividade do município⁹.
- A Câmara Municipal é o órgão executivo colegial do município, isto é, cabe a este órgão a gestão corrente dos assuntos dos municípios, também é de sua função executar as deliberações do órgão deliberativo, elaborar e executar as opções do plano e a proposta de orçamento, e elaborar e aprovar o relatório de atividades e os documentos de prestação de contas¹⁰.

4. A previsão e a execução orçamental

4.1. Previsão Orçamental

A gestão previsional baseia-se na elaboração de documentos que permitem prever a atividade económico financeira dos municípios durante o ano financeiro a que respeitam. Assim, os documentos que são utilizados nessa gestão são as GOP e o orçamento.

As Grandes Opções do Plano (GOP) constituem um instrumento de previsão de médio prazo e definem as linhas de desenvolvimento estratégico para a autarquia local, é

⁸ Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, vem revogar a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 12 de Junho.

⁹ Ver artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

¹⁰ Ver artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

constituído por dois documentos, o plano plurianual de investimentos (PPI) e as atividades mais relevantes da gestão autárquica¹¹.

O PPI tem um horizonte móvel de quatro anos e *“inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa”*, aqui encontram-se todos os investimento que a autarquia pretende realizar e os que ainda estão na fase de execução, para apoiar o acompanhamento da execução do PPI prevê-se a elaboração de um mapa de execução anual.

4.2. Execução Orçamental

O POCAL estabelece que os documentos de prestação de contas englobam os mapas de execução orçamental, a execução anual do plano plurianual de investimento, o mapa de fluxos de caixa, assim como os anexos às demonstrações financeiras.

Através destes documentos anuais é possível conhecer o resultado anual da atividade da autarquia local e da sua situação patrimonial. O POCAL também prevê a elaboração dos mapas de controlo orçamental da despesa e da receita, juntamente com o mapa de fluxos de caixa.

4.3. Princípios de previsão e execução orçamental

Os orçamentos das autarquias locais são elaborados pelo órgão executivo e aprovados pelo órgão deliberativo, e devem ser cumpridos os seguintes princípios¹² na sua elaboração e execução:

- **Princípio da independência** - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- **Princípios da anualidade** - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- **Princípio da unidade** - o orçamento das Autarquias Locais é único;
- **Princípio da universalidade** - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- **Princípio da especificação** – o orçamento discrimina suficientemente todas as receitas e despesas nele previstas;

¹¹ Ver POCAL ponto 2.3- Documentos previsionais e sua execução

¹² Ver POCAL ponto 3- Princípios e Regras

- **Princípio da não consignação** – o produto de quaisquer receitas só pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas se for permitida por lei;
- **Princípio da não compensação** – todas as despesas e as receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
- **Princípio do equilíbrio** - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

5. Receitas Municipais

As autarquias locais gozam **de autonomia financeira**, de acordo com o que está disposto no artigo 238.º da CRP, no n.º1 temos que autarquias locais dispõem de “património e finanças próprias”, o n.º 3 refere que “as receitas próprias das autarquias locais incluem obrigatoriamente as provenientes da gestão do seu património e as cobradas pela utilização dos seus serviços” e por fim nos termos do n.º 3 temos que “as autarquias locais podem dispor de poderes tributários, nos casos e nos termos previstos na lei”, sendo que no artigo 254.º da CRP especifica que “os municípios participam, por direito próprio e nos termos definidos na lei, nas receitas provenientes dos impostos diretos (n.º1) e que “os municípios dispõem de receitas tributárias próprias nos termos da lei”.

Também na Carta Europeia de Autonomia Local (CEAL), o artigo 9.º consagra que “as autarquias locais têm direito, no âmbito da política económica nacional, a recursos próprios adequados, dos quais podem dispor livremente no exercício das suas atribuições” (n.º1) e “ pelo menos uma parte dos recursos financeiros das autarquias locais deve provir de rendimentos e de impostos locais, tendo estas o poder de fixar a taxa dentro dos limites da lei” (n.º3). Ainda no artigo 238.º, n.º 2 a CRP prevê que o “regime das finanças locais será estabelecido por lei e visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau”.

Os diplomas mais importantes no âmbito da gestão autárquica são: a Lei das Finanças Locais¹³, a lei das atribuições e competências¹⁴, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)¹⁵ ainda o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

¹³ Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro entra em vigor a no dia 1 de Janeiro de 2014

¹⁴ Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro entrou em vigor no dia seguinte ao dia das eleições autárquicas de 2013

¹⁵ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

De seguida, vamos enunciar e caracterizar as receitas dos municípios:

5.1. Receitas tributárias

As **receitas tributárias** tem na sua origem a cobrança de impostos municipais como o imposto municipal sobre imóveis (IMI) descritos no artigo 14.º alínea a), e também pelo produto da cobrança da derrama consagrada na alínea b) do referido artigo e no artigo 18.º da mesma lei, a derrama é definida como um imposto municipal sobre o rendimento das pessoas coletivas, ou seja corresponde ao rendimento gerado por sujeitos passivos que exerçam a título principal uma atividade comercial, industrial ou agrícola e o limite máximo que pode ter este imposto é de 1,5% sobre o lucro tributável. O produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) está consagrado no artigo 81.º da nova LFL, consagrando que este tipo de receitas se mantém até 31 de Dezembro de 2017¹⁶. O produto da cobrança do imposto único de circulação esta consagrado no artigo 14.º, alínea c).

O produto da cobrança de encargos de mais-valias também é considerado como receita tributária descrita no artigo 14.º alínea f).

As taxas e os preços resultantes da concessão de licenças e pela prestação de serviços pelo município também constituem receitas tributárias e estão consagrados no artigo 14.º alínea d) e artigo 20.º para as taxas e 21.º para os preços.

5.2. Receitas patrimoniais

As **receitas patrimoniais** estão consagradas no artigo 14.º alínea h) e resultam do rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis administrados pelo município, ou dados em concessão ou cedidos para exploração; e na alínea i), as receitas oriundas da participação nos lucros das sociedades em que o município tome parte.

5.3. Transferências obrigatórias do Orçamento de Estado

Este tipo de receitas são as mais importantes na estrutura das receitas na generalidade dos municípios.

Estas transferências estão subordinadas a três regras básicas:

¹⁶ Ver artigo 81.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

- a primeira **regra é da publicidade** que consiste na obrigatoriedade de o montante a transferir para os municípios tem de constar obrigatoriamente no Orçamento de Estado e esta regra permite dar transparências ao sistema financeiro autárquico;
- a segunda **regra é a da transferência automática** que implica que a verba seja transferida para o município de acordo com o regime duodecimal sem solicitar o envio da verba nem tão pouco de justificar a sua aplicação (na prática até ao dia 15 de outubro de cada mês é creditado na conta do município o valor duodecimal);
- a terceira, e última regra, consiste na **regra da proibição de subsídios**, ou seja, para dar clareza e transparência ao sistema financeiro autárquico são genericamente proibidas as atribuições de subsídios aos municípios, salvo nos casos exceção que a lei determina, ou seja, em situações de calamidade pública.

Estas regras permitem dar cumprimento aos princípios constitucionais em que se baseia o sistema financeiro autárquico, ou seja, o princípio da solidariedade, da igualdade ativa e autonomia financeira.

a. A forma de cálculo da transferência do Orçamento de Estado

Os recursos públicos são repartidos tendo como objetivo o equilíbrio financeiro dos municípios e tem três formas de participação:

A primeira e de acordo com a nova LFL, é determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) , sendo este calculado com base no produto de 19,5% da média aritmética simples do IRC, IRC e do IVA¹⁷.

Calculado o FEF é dividido em duas partes iguais¹⁸, 50% para o Fundo Geral Municipal¹⁹ (FGM) e 50% para o Fundo de Coesão Municipal²⁰ (FCM).

Posteriormente e com base em critérios tendencialmente objetivos como a área, n.º de habitantes é o mesmo repartido por cada um dos municípios.

¹⁷ Ver artigo 25.º, n.º1, alínea a) da Lei das Finanças Locais

¹⁸ Ver artigo 27.º, n.º1, alínea a) e b) da Lei das Finanças Locais

¹⁹ FGM consiste numa transferência financeira visa dotar os municípios financeiramente para que estes possam desempenhar as suas atribuições. Ver artigo 28.º e 32.º da Lei das Finanças Locais

²⁰ FCM é uma transferência que visa reforçar a coesão municipal e reduzir as diferenças entre municípios. Ver artigo 29.º e 33.º da Lei das Finanças Locais

O artigo 25.º, n.º1, alínea b) consagra outra forma de participação determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor é igual ao valor correspondente às despesas referentes às atribuições e competências dos municípios relacionadas com saúde, educação ou ação social²¹.

O artigo 25.º, n.º1, alínea c) possibilita os municípios de obterem uma participação variável de 5% no IRS²² dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município.

5.4. Receitas creditícias

As **receitas creditícias** resultam do recurso ao crédito e nos termos do artigo 10.º alínea l) constituem receitas municipais o produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais.

O exercício das funções atribuídas aos municípios implica despesas, exigindo que estes realizem uma gestão adequada dos recursos financeiros disponíveis. Devido aos escasos recursos que dispõem recorrem muitas vezes ao crédito.

Os municípios podem contrair empréstimos a instituições bancárias autorizadas por lei²³. Os empréstimos podem ser a curto ou a medio e longo prazo, os primeiros com maturidade até um ano e os segundos com maturidade superior a um ano²⁴. Os empréstimos a curto prazo são contraídos com a finalidade de ocorrer a dificuldades de tesouraria, e devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados²⁵. Os empréstimos a médio e longo prazo são contraídos com a finalidade de serem aplicados em investimentos ou para mecanismos de recuperação financeira municipal²⁶.

O limite da dívida total não pode ultrapassar 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três anos anteriores a 31 de dezembro²⁷. Quando os municípios ultrapassam o limite de dívida total podem recorrer a mecanismos de recuperação financeira municipal tais como o saneamento financeiro e a recuperação financeira. Os empréstimos destinados a para saneamento financeiro²⁸ têm como finalidade a reprogramação da

²¹ Ver artigo 30.º e 34.º da Lei das Finanças Locais

²² Ver artigo 26.º da Lei da Finanças Locais

²³ Ver artigo. 49.º, n.º1 da Lei 73/2013 de 3 de setembro

²⁴ Ver artigo 49.º, n.º2 da Lei 73/2013 de 3 de setembro

²⁵ Ver artigo 50.º, n.º1 da Lei 73/2013 de 3 de setembro

²⁶ Ver artigo 51.º, n.º1 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

²⁷ Ver artigo 52.º, n.º1 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

²⁸ Ver artigo 58.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

dívida e consolidação de passivos financeiros. O município quando se encontra em rotura financeira²⁹ é obrigado a aderir a recuperação financeira municipal. Assim, é criado o Fundo de Apoio Municipal (FAM)³⁰ e tem como objetivo prestar assistência aos municípios que estejam em situação de saneamento financeiro ou recuperação financeira³¹.

5.5. Verbas provenientes da cooperação técnica e financeira

As verbas provenientes da cooperação técnica e financeira constituem os apoios financeiros complementares que as autarquias podem arrecadar. Estas verbas podem ser de cooperação externa e interna, internas quando são transferências do Orçamento de Estado ou externas quando a sua origem é do Orçamento Comunitário.

As principais modalidades de cooperação técnica e financeira interna são:

- Contratos-programa³²;
- Acordos da colaboração³³;
- Fundo de emergência municipal³⁴;

Relativamente ao apoio financeiro comunitários temos as verbas provenientes do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)³⁵.

Importa por último referir que estas verbas nos últimos anos tiveram um impacto fundamental no financiamento estratégico de infraestruturas municipais.

6. Despesas Municipais

As despesas dos municípios estão agrupadas em duas grandes categorias, as despesas correntes e as despesas de capital.

As **despesas correntes** são as despesas de funcionamento nomeadamente as despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e juros e outros encargos, transferências correntes.

²⁹ Ver artigo 61.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

³⁰ Ver artigo 62.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

³¹ Ver artigo 63.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

³² Consistem em acordos de cooperação financeira entre Administração Central e a Administração Local para financiar determinados investimentos.

³³ Consistem também em contratos-programa mas tem um montante financeiro mais reduzido, financiam Processos de Modernização e Administrativa e renovação/construção de Sedes Juntas de Freguesia.

³⁴ Consiste no apoio financeiro por parte da Administração Central nos casos de calamidade pública.

³⁵ Verbas associadas aos apoios financeiros dos fundos comunitários para cofinanciar obras municipais.

As **despesas de capital** são aquelas que implicam modificações no património duradouro das autarquias traduzindo-se no enriquecimento do seu capital fixo. Designadamente, a aquisição de bens de capital (investimento), as transferências de capital, amortizações financeiras.

7. Investimento Municipal

O investimento municipal assume um papel fulcral na satisfação das necessidades da população e também é um importante impulsionador do desenvolvimento local e regional. O investimento municipal tem reflexo no património duradouro e contribui para o bem-estar social e qualidade de vida da respetiva população.

De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm competência para a realização de investimentos nos seguintes domínios:

- Equipamento rural e urbano;
- Energia;
- Transportes e comunicações;
- Educação;
- Património, cultura e ciência;
- Tempos livres e desporto;
- Saúde;
- Ação social;
- Habitação;
- Proteção civil;
- Ambiente e saneamento básico.

Os investimentos a realizar pelas autarquias devem constar obrigatoriamente no Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O município deve ter consciência da sua realidade económica para realizar os investimentos, analisar quais são os investimentos prioritários para o aumento do bem-estar da população, quais os meios a que pode recorrer para proceder ao investimento e ponderar acerca da sua rentabilidade.

É imperativo que os municípios com os recursos que têm, nomeadamente as transferências do Orçamento de Estado, saibam rentabilizá-las de maneira a que satisfaçam as necessidades da população da melhor forma.

Capítulo 3. Caso de estudo

1. Caso de estudo

Para a realização deste estudo analisaram-se dois conjuntos de NUTS:

- o Conjunto 1 englobará as NUTS III Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral, integrando neste conjunto 25 municípios;
- o Conjunto 2 agrupará as NUTS III Pinhal Interior Sul, Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul e Cova da Beira, integrando neste conjunto 23 municípios .

Com este estudo pretende-se analisar as diferenças destes dois conjuntos, e compará-los entre si utilizando os dados da análise feita aos documentos de previsão e prestação de contas enviados à CCDRC nos anos de 2011 (Previsão e Execução), 2012 (Previsão e Execução) e 2013 (Previsão).

Primeiramente, far-se-á uma caracterização da Região Centro, em termos de população, superfície territorial e densidade populacional. Seguidamente será realizada uma análise sobre os grandes números da receita e despesa da Região Centro e dos dois conjuntos e por fim uma análise mais detalhada com base em indicadores da receita e da despesa.

2. Caracterização da Região Centro e dos Conjuntos

A Região Centro tem uma área de 23.273 km² e representa 26% do território de Portugal Continental.

Dos municípios em estudo, aqueles que tem maior área territorial são os municípios de Castelo Branco (1.438 km²) e de Idanha-a-Nova (1.416 km²) e os municípios com menor área são Murtosa (73.1 km²) e Ílhavo (73,5%).

De acordo com os censos 2011³⁶, o conjunto dos 77 municípios agregam uma população de 1.737.216 habitantes no conjunto dos 77 municípios em estudo, a densidade populacional 74 h/km². No que respeita ao nosso estudo os dois conjuntos agregam 1.320.892 habitantes, tendo o Conjunto 1 uma população de 980.040 habitantes numa área de 5.609 km² com uma densidade populacional de 174,7 h/km² e o Conjunto 2 tem

³⁶ Dados sobre a população, superfície territorial e densidade populacional no Anexo II

uma população de 340.852 habitantes, numa superfície de 11.557 km², com uma densidade de 29,9 h/km².

As NUTS III Baixo Vouga (389.675 habitantes) e Baixo Mondego (329.755 habitantes) são as mais populosas, sendo que os municípios com maior número de habitantes são Coimbra (143.396 habitantes) e Leiria (126.897 habitantes).

As NUTS III Pinhal Interior Sul (33.128 habitantes) e Serra da Estrela (43.323 habitantes) são as menos populosas, os municípios com menor número de habitantes são Manteigas (3.400 habitantes) e Vila de Rei (3.470 habitantes).

A Região Centro caracteriza-se por uma dicotomia entre o litoral e o interior, sendo o litoral mais desenvolvido do que o interior. De fato o território incluído na área do litoral tem mais população, mais empresas e mais edificação do que no interior. A população do interior é em grande maioria idosa ou desempregada por não haver desenvolvimento económico relevante nessas zonas.

3. Considerações gerais sobre a receita e a despesa a nível da Região Centro e do Conjunto 1 e 2.

Relativamente a previsão e execução orçamental podemos observar a evolução dos orçamentos nos anos de 2011, 2012 e 2013, conforme se demonstra no quadro a seguir (Quadro 1).³⁷

Região Centro	2011		2012		2013
	Previsão	Execução	Previsão	Execução	Previsão
Receitas correntes	1.094,00	904,00	1.061,00	894,00	1.067,00
Receitas de capital e outras receitas	1.237,00	584,00	1.059,00	523,00	690,30
Total	2.331,00	1.488,00	2.120,00	1.417,00	1.757,30
Despesas correntes	1.058,00	833,00	994,00	764,00	923,00
Despesas de capital	1.273,00	572,00	1.125,00	529,00	834,00
Total	2.331,00	1.405,00	2.119,00	1.293,00	1.756,00
Conjunto 1	2011		2012		2013
	Previsão	Execução	Previsão	Execução	Previsão
Receitas correntes	542,00	455,00	527,00	446,00	529,00
Receitas de capital e outras receitas	513,00	238,00	474,00	229,00	311,00
Total	1.055,00	693,00	1.001,00	675,00	840,00
Despesas correntes	509,00	405,00	472,00	364,00	444,00
Despesas de capital	546,00	246,00	529,00	252,00	396,00
Total	1.055,00	651,00	1.001,00	616,00	840,00
Conjunto 2	2011		2012		2013
	Previsão	Execução	Previsão	Execução	Previsão
Receitas correntes	281,00	220,00	275,00	222,00	263,00
Receitas de capital e outras receitas	406,00	191,00	317,00	145,00	205,00
Total	687,00	411,00	592,00	367,00	468,00
Despesas correntes	289,00	212,00	268,00	196,00	233,00
Despesas de capital	398,00	178,00	324,00	145,00	235,00
Total	687,00	390,00	592,00	341,00	468,00

Quadro 1. Resumo da previsão e execução orçamental da receita e da despesa

3.1. Análise referente a previsão e execução dos anos 2011 e 2012

Com esta análise pretende-se verificar o grau de execução entre a previsão e a execução nos anos em estudo em termos de receita e despesa.

Ano 2011

- Da análise do quadro, verifica-se que os Municípios da Região Centro apresentam uma previsão de receita total de 2.331 milhões de euros, mas da qual foram efetivamente cobradas receitas no valor de 1.488 milhões de euros, o que corresponde a um grau de execução de 63,88%. Relativamente a despesa verifica-se que estava inicialmente previsto o montante de 2.331 milhões de

³⁷ Ver anexo III e IV

euros, mas efetivamente a despesa paga foi de 1.405 milhões de euros, o que corresponde a um grau de execução de 60,28%.

- O Conjunto 1 apresenta um valor de receita prevista de 1.055, mas a receita arrecadada é de 693 milhões de euros, resultando um grau de execução de 65,69%. No que respeita ao montante de despesa prevista este atinge 1.055 milhões, mas efetivamente a despesa paga foi de 651 milhões de euros, o que origina um grau de execução de 61,71%.
- O Conjunto 2 na receita prevista apresenta o valor de 687 milhões de euros, mas efetivamente a receita arrecadada foi de 411 milhões de euros, o que representa um grau de execução de 59,83%. No que respeita a despesa prevista esta ascendia os 687 milhões de euros, mas na realidade a despesa paga foi de 390 milhões, o que revela um grau de execução de 56,77%.

Ano 2012

- Em 2012, o total dos municípios da Região Centro apresentam como total das receitas o valor de 2.120 milhões de euros, mas o valor das receitas arrecadadas é de 1.417, resultando um grau de execução de 71%. O montante das despesas previstas é de 2.119 milhões de euros, mas a realidade das despesas pagas é de 1.293 milhões de euros, donde resulta um grau de execução de 61,02%.
- O conjunto 1, apresenta como previsão de receita, o valor de 1.001 milhões de euros, sendo a receita efetivamente arrecadada de 675 milhões de euros, resultando um grau de execução de 67,44%. Relativamente a despesa prevista o montante é de 1.001 milhões de euros, mas efetivamente a despesa paga é de 616 milhões de euros, resultando um grau de execução de 61,54%.
- No Conjunto 2 a receita prevista assume o valor de 592 milhões de euros, na realidade a receita arrecadada foi de 367 milhões de euros, originando um grau de execução de 62%. A despesa inicialmente prevista tinha o valor de 592 milhões de euros mas a despesa efetivamente paga foi de 341 milhões de euros, resultando o grau de execução de 57,61%.

3.2. Análise execução 2011 e 2012

Esta análise pretende evidenciar a evolução da execução nos dois anos com dados da execução orçamental da receita e despesa.

Comparando os valores absolutos entre 2011 e 2012 referente a execução a Região Centro registou um decréscimo de 4,7% na receita cobrada bruta, tendo a despesa paga registado um decréscimo de 7,9%.

No Conjunto 1 comparando os dados de execução orçamental do ano 2012 com o ano de 2011, a receita arrecadada regista um decréscimo de 2,59% com consequência direta no decréscimo da despesa paga no valor de 5,37%.

No Conjunto 2 comparando os dados de execução nos anos em estudo, podemos concluir que houve um decréscimo na receita arrecadada de 10,70%, que também se refletiu na despesa paga com um decréscimo de 12,56%.

3.3. Análise da previsão para o ano de 2013

Esta análise será realizada com a finalidade de comparar a evolução os dados previsionais de 2013 com os de 2012 da receita e da despesa.

Para 2013, o total da receita prevista pelos municípios ascende a 1.757 milhões de euros, enquanto o total da despesa prevista é de 1.756 milhões de euros, donde resulta uma previsão de saldo orçamental em cerca de um milhão de euros. Ao comparar os dados previsionais de 2013 com os de 2012, verifica-se que houve um decréscimo de 17,11% na receita prevista com impacto direto na despesa prevista tendo esta um decréscimo de 17,09%.

No conjunto 1, o total da receita e da despesa prevista é de 840 milhões de euros, comparando com os valores de 2012, regista-se um decréscimo de 16,08%.

No conjunto 2, o total da receita e da despesa prevista ascende os 468 milhões de euros, o que comparando com os dados previsionais de 2012 regista um decréscimo de 20,94%.

- Os desvios existentes entre a previsão e a execução orçamental são mais significativos no Conjunto 2 onde as taxas de execução da receita e da despesa

tem os valores mais baixos, chegando mesmo aos 56%, no Conjunto 1 as taxas de execução estão acima dos 60%.

- Relativamente a comparação das receitas arrecadadas e das despesas pagas em 2011 e 2012 verifica-se que houve um decréscimo ao nível da Região Centro, mais acentuado no conjunto 2, este decréscimo revela o ambiente de austeridade no país com redução da receita e despesa.
- Para 2013, prevê-se um decréscimo nas receitas e despesas nos municípios da Região Centro na ordem dos 17%, sendo o Conjunto 2 aquele onde se verifica que o decréscimo é maior (20%).

4. Análise da receita arrecadada

De seguida apresenta-se um quadro com os dados da receita nos anos em estudo (Quadro 2.)³⁸

Receitas	2011		2012		2013
	Previsão	Execução	Previsão	Execução	Previsão
Região Centro					
FEF	467.537.359,00	465.083.197,69	440.036.992,00	442.411.297,05	437.719.649,00
Receita creditícia	108.789.168,00	132.094.095,26	48.790.454,25	46.319.266,79	114.988.858,90
Impostos diretos	263.180.079,00	270.393.201,45	263.122.189,25	268.506.251,73	283.742.301,89
Fundos comunitários	442.392.633,00	169.041.876,14	433.090.057,07	183.501.484,55	282.081.212,25
Conjunto 1					
FEF	148.435.794,00	147.435.281,00	137.774.496,00	138.008.257,62	137.700.471,00
Receita creditícia	35.237.027,00	57.540.886,03	24.107.885,00	27.856.626,05	31.679.663,00
Impostos diretos	174.458.587,00	178.998.400,64	175.657.161,17	176.035.187,66	181.965.598,02
Fundos comunitários	188.759.239,00	71.143.631,83	214.358.136,09	89.914.037,19	149.546.978,78
Conjunto 2					
FEF	169.070.726,00	167.782.910,69	158.667.119,00	158.320.452,22	157.877.836,00
Receita creditícia	62.766.749,00	51.381.107,47	8.239.096,00	5.726.526,39	55.372.801,00
Impostos diretos	39.235.312,00	41.053.754,23	38.291.244,00	42.155.716,94	44.043.743,00
Fundos comunitários	126.044.590,00	46.132.600,00	110.399.873,00	44.529.975,58	61.234.607,00

Quadro 2. Resumo da previsão e execução orçamental

Esta análise será realizada as receitas do FEF, Fundos Comunitários, receita creditícia e imposto diretos e a sua evolução entre os anos de execução orçamental 2011 e 2012.

FEF e Fundos comunitários

- Da análise do mapa anterior constata-se que do total das receitas arrecadadas na Região Centro, as transferências obrigatórias do Estado (FEF corrente e de

³⁸ Ver anexo V

capital) e as verbas provenientes dos fundos comunitários assumem na estrutura global da receita da Região um peso de 42,59% e 44,15% para os anos de 2011 e de 2012, apesar de ter aumentado o peso deste tipo de receitas, os valores absolutos registaram uma redução de 634 milhões de euros para 626 milhões de euros. Verifica-se um decréscimo na receita arrecadada deste tipo no valor de 8 milhões de euros cuja razão fundamental reside na redução do FEF para os municípios.

- No conjunto 1, do total da receita arrecadada, as transferências obrigatórias do Estado e as verbas provenientes dos fundos comunitários representam um peso de 31,53% e 33,75% para os anos de 2011 e 2012, tendo havido um aumento dos valores absolutos deste tipo de receita de cerca 219 milhões de euros para 230 milhões de euros, com um aumento de 11 milhões de euros, é interessante verificar que apesar da redução do FEF em 9 milhões de euros esta foi compensada com o acréscimo de receitas dos fundos comunitários de 18 milhões de euros.
- No conjunto 2, o peso das transferências do FEF corrente e de capital, e as verbas comunitárias assumem um peso de 52,04% e 55,36% para 2011 e 2012, diminuindo os valores absolutos deste tipo de receitas de 214 milhões de euros para 202 milhões de euros, registando um decréscimo de 12 milhões de euros.

Em síntese, estas receitas têm um grande peso na estrutura dos municípios da Região Centro. No entanto nos dois conjuntos em estudo este tipo de receitas tem um maior peso no conjunto 2 do que no conjunto 1. Este impacto mais significativo deve-se à forte dependência dos Municípios relativamente as transferências do Orçamento de Estado e verbas comunitárias, o que esta associado também a uma insuficiente capacidade de gerar receita própria, ou seja, tem uma base económica reduzida. No seguimento do relatório analisar-se-á com mais pormenor o peso das receitas do FEF e dos Fundos Comunitários nos dois conjuntos.

Imposto diretos

- Os impostos diretos (IMI e IMT) arrecadados no total dos municípios da Região Centro em 2011 e 2012 assumem os valores de 270 e 269 milhões de euros, donde resulta um decréscimo de 1 milhão de euros. O conjunto 1 regista uma

redução de 179 para 176 milhões de euros. Por outro lado o conjunto 2, apresenta um aumento dos valores absolutos de 41 para 42 milhões de euros.

Receita creditícia

- A receita creditícia no total dos municípios da Região Centro apresenta um decréscimo de 64,98% de 2011 e 2012, o que em termos de valores absolutos significa uma redução de 86 milhões de euros (132 para 46 milhões de euros).
- O conjunto 1 regista um decréscimo de 51,58% comparando a execução de 2011 e 2012, tendo os valores absolutos uma redução de 57 para 28 milhões de euros.
- No conjunto 2, assiste-se a um decréscimo de 88,88% relacionando a execução de 2011 e 2012, assistindo-se a uma redução em valores absolutos de 51 para 6 milhões de euros.

5. Análise da despesa paga

De seguida apresenta-se o quadro relativo as despesas analisadas nos anos em estudo (Quadro 3).³⁹

Despesas	2011		2012		2013
	Previsão	Execução	Previsão	Execução	Previsão
Região Centro					
Despesas com pessoal	394.216.410,52	346.601.555,08	345.694.684,90	301.289.460,67	339.044.287,49
Aquisição de bens e serviços	466.287.235,38	324.746.843,48	455.548.144,28	321.333.036,98	416.789.488,30
Aquisição de bens de capital	1.064.538.855,41	406.878.421,39	927.974.611,72	371.418.230,59	643.750.941,91
Passivos financeiros	136.933.995,36	132.017.639,96	142.830.684,80	134.824.270,30	147.058.695,29
Transferências e Subsídios	229.958.457,85	168.187.687,23	210.449.442,40	142.099.885,38	181.278.046,36
Conjunto 1					
Despesas com pessoal	182.295.994,52	160.303.744,51	158.967.935,00	139.149.730,30	158.886.947,56
Aquisição de bens e serviços	223.813.217,38	157.195.975,93	216.300.529,55	153.539.354,35	197.618.570,10
Aquisição de bens de capital	455.847.057,41	172.849.286,15	440.035.500,83	175.323.367,52	316.958.257,50
Passivos financeiros	57.978.328,36	58.547.062,74	66.040.679,00	69.072.586,40	68.046.622,55
Transferências e Subsídios	112.561.348,85	87.317.058,33	101.751.413,43	66.655.872,75	83.110.752,48
Conjunto 2					
Despesas com pessoal	95.723.925,00	84.065.639,62	83.354.248,00	72.888.795,43	81.524.414,00
Aquisição de bens e serviços	134.094.046,00	85.263.339,69	127.594.371,00	84.534.090,98	107.668.143,00
Aquisição de bens de capital	332.672.084,0	123.459.550,3	261.817.318,0	99.672.671,8	174.334.112,0
Passivos financeiros	49.536.298,00	45.900.568,12	46.646.840,00	36.772.884,00	46.573.464,00
Transferências e Subsídios	64.247.580,00	44.255.859,01	58.311.968,00	40.642.845,63	48.944.639,00

Quadro 3. Resumo da previsão e execução orçamental

³⁹ Ver Anexo VI

Esta análise será realizada às principais despesas de acordo com sua evolução entre os anos de execução orçamental 2011 e 2012.

Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços

- Na Região Centro, as despesas com pessoal e com a aquisição de bens e serviços no total da despesa teve um peso de 47,78% e 48,15% nos anos de 2011 e 2012, com os valores absolutos atingir os 671 e 622 milhões de euros, respetivamente. Apesar de em termos de peso este tenha aumentado no decorrer dos anos, a nível de valores absolutos diminuiu.
- O conjunto 1 no total da despesa com pessoal e aquisição de bens e serviços assume um peso de 48,77% e 47,51% no total da despesa paga para os anos de 2011 e 2012, sendo os valores absolutos de 317 e 293 milhões de euros.
- O conjunto 2 para o total da despesa com pessoal e aquisição de bens e serviços assumem um peso de 43,11% e 46,16% para 2011 e 2012, com os valores absolutos a atingir os 169 e 157 milhões de euros.

Despesas com aquisição de bens de capital

- As despesas com aquisição de bens de capital no total dos municípios da Região Centro para 2012 diminuíram em 35 milhões de euros comparativamente ao ano de 2011. Pelo contrário, o conjunto 1 aumentou as suas despesas com a aquisição de bens de capital em 3 milhões de euros face ao ano transato. Já o conjunto 2 diminuiu em 23 milhões de euros a despesa paga com aquisição de bens de capital.

Passivos Financeiros

- A despesa paga com passivos financeiros atingiu uma redução de 2 milhões de euros para o total dos municípios da Região Centro do ano de 2012 para o ano de 2011. O conjunto 1 aumentou este tipo de despesa paga em cerca de 10 milhões de euros e o conjunto 2 diminuiu no mesmo valor (10 milhões de euros).

Seguidamente a análise realizada aos dois conjuntos tem como base indicadores da receita, despesa e de gestão de investimento tanto a nível previsional como de execução. Seguidamente, os indicadores previsionais referem-se à previsão das receitas e despesas para um determinado ano. Os indicadores de execução orçamental dizem

respeito as receitas e despesas que foram efetivamente geradas e pagas. De seguida enunciam-se os vários indicadores e o seu impacto.

6. Indicadores

Indicador 1: FEF/ Receita total

Através deste indicador pretende-se aferir o grau de dependência do município relativamente ao Orçamento de Estado, é de referir que quanto maior seja este indicador, maior será a dependência do Município relativamente às transferências realizadas pelo Estado.

Indicador 2: Passivos financeiros / Receita total

Este indicador permite avaliar o peso das receitas creditícias no total da receita, assim quanto maior for este indicador, maior é a dependência do município face ao sistema financeiro e maior será a contribuição para o endividamento municipal.

Indicador 3: Impostos diretos / Receita total

Este indicador permite aferir a capacidade que o município tem em gerar impostos e qual é o seu peso no conjunto da receita total.

Indicador 4: Despesa com pessoal / Despesa corrente

Este indicador representa o impacto que as despesas com pessoal têm no total das despesas correntes, salientando que quanto menor for este indicador, maior será a eficiência da estrutura organizativa do Município.

Indicador 5: Aquisição de bens e serviços correntes / Despesa corrente

Este indicador permite determinar o impacto das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes, avaliando o peso dos gastos com o funcionamento e gestão dos serviços, assim, quanto menor for este indicador mais tendência haverá para financiar acréscimos de investimento.

Indicador 6: (Juros + Passivos Financeiros) / Despesa Total

Este indicador permite determinar o peso que os encargos com juros e amortizações assumem no total da despesa, quanto maior for a despesa do município com o serviço da dívida, menor é a sua capacidade para a realização de outras despesas.

Indicador 7: (Transferências + Subsídios) / Despesa Total

Este indicador permite determinar o grau de apoios financeiros concedidos pelo Município às várias entidades do concelho para a dinamização socioeconómica local, sendo aferido através do rácio transferências correntes e de capital e subsídios sobre o total da despesa do município. Quanto maior for este indicador maior será a dependência das entidades beneficiárias.

Indicador 8: Aquisição de bens de capital / Despesa total

Este indicador permite determinar o impacto que a aquisição de bens de capital assume no total da despesa, quanto mais elevado for este indicador mais o município contribui para a formação de capital fixo, ou seja, mais contribui para o aumento do seu património duradouro.

Indicador 9: Fundos comunitários / Aquisição de bens e de capital

Este indicador permite determinar o impacto que a receita proveniente dos fundos comunitários tem no total da despesa com a aquisição de bens de capital. Assim, quanto maior for este indicador maior é o contributo dos fundos comunitários no investimento local.

6.1. Análise dos indicadores a nível previsional e de execução orçamental

Numa perspetiva comparativa apresentam-se as seguintes conclusões para cada um dos indicadores⁴⁰ definidos para esta análise.

Indicador 1: FEF/ Receita total

De seguida apresenta-se um quadro relativo ao peso das receitas provenientes do FEF (Quadro 4.).

⁴⁰ Ver anexo VII

Peso do FEF no total da receita					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	20,06	31,24	20,75	31,02	24,90
Conjunto 1	14,03	21,45	13,82	20,60	16,51
Baixo Vouga	14,57	23,38	13,86	20,62	16,96
Baixo Mondego	13,48	17,92	13,13	19,06	14,80
Pinhal Litoral	14,02	23,04	14,46	22,13	17,75
Conjunto 2	26,37	40,59	30,23	40,18	35,92
Pinhal Interior Sul	38,53	51,27	41,03	54,75	47,29
Serra da Estrela	21,80	23,90	38,78	28,16	41,74
Beira Interior Norte	25,12	49,43	27,14	49,96	38,87
Beira Interior Sul	31,07	44,64	28,45	36,59	31,74
Cova da Beira	15,33	33,72	15,77	31,44	19,97

Quadro 4. Peso das Receitas provenientes do FEF

Ano 2011

- **Previsão**

Na Região Centro observa-se que este indicador apresenta uma percentagem de 20,06% em termos de previsão. O conjunto de NUTS III que apresenta o maior grau de dependência relativamente ao Orçamento de Estado é o Conjunto 2 com uma percentagem de 26,37% enquanto que o Conjunto 1 apresenta uma percentagem de 14,03%.

A NUT de nível III Pinhal Interior Sul (38,50%) e Beira Interior Sul (31,10%) apresentam a maior dependência do FEF, sendo os municípios de Fornos de Algodres e Oleiros aqueles que mais dependem do FEF com 58,91% e 55,05% respetivamente.

As NUTS III com menor dependência do FEF são as do Baixo Mondego (13,48%) e do Pinhal Litoral (14,02%), os municípios que menos dependem do FEF são Aveiro e Coimbra com 3,21% e 4,20%, respetivamente.

- **Execução**

Na Região Centro observa-se que este indicador apresenta uma percentagem de 31,24% no total dos 77 municípios. No que diz respeito a este estudo, o Conjunto 2 é efetivamente aquele que mais depende do FEF com uma percentagem de 40,59% enquanto que o Conjunto 1 apresenta o valor de 21,45%.

As NUTS III que apresentam uma maior dependência do FEF são as do Pinhal Interior Sul (51,27%) e da Beira Interior Norte (49,43%), no que respeita aos municípios verifica-se que os municípios da NUT III Pinhal Interior Sul apresentam rácios muito próximos de

50%, sendo os municípios de Manteigas com 66,96% e Idanha-a-Nova com 64,78% aqueles que mais dependem do FEF.

Por outro lado, as NUTS III que menos dependem do FEF como fonte de financiamento são as do Baixo Mondego (17,92%) e do Pinhal Litoral (23,04%), os municípios de Coimbra e Aveiro apresentam os valores mais baixos com 5,76% e 8,80%, respetivamente, demonstrando uma capacidade significativa de gerar receita local.

Ano 2012

- **Previsão**

Na Região Centro, em termos previsionais para o ano de 2012, este indicador regista um valor de 20,75%, relativamente aos dois conjuntos em estudo, o Conjunto 2 prevê uma maior dependência do FEF com um valor percentual de 30,23 enquanto que o Conjunto 1 apresenta um valor de 13,82%.

As NUTS III mais dependentes deste tipo de verbas para o ano de 2012 são as do Pinhal Interior Sul (41,03%) e da Serra da Estrela (38,78%), sendo os municípios de Fornos de Algodres e Idanha-a-Nova os que mais dependem do FEF com 66,69% e 61,05%, respetivamente.

As NUTS III menos dependentes do FEF são as do Baixo Mondego (13,13%) e as do Baixo Vouga (13,86%), os municípios que apresentam os valores mais baixos relativamente a este indicador são os de Aveiro com 3,26% e de Coimbra com 3,44%.

- **Execução**

Para o ano de 2012, em termos executórios, este indicador assume um valor de 31,02% na Região Centro, verificando-se que o Conjunto 2, mais uma vez, apresenta uma maior dependência do FEF com 40,18% e o Conjunto 1 regista um valor de 20,60%.

As NUTS III que apresentam uma maior dependência do FEF são as do Pinhal Interior Sul (54,75%) e da Beira Interior Norte (49,96%), sendo os municípios de Vila de Rei e Fornos de Algodres aqueles que mais dependem deste tipo de receita com 68,78 % e 66,89%, respetivamente.

As NUTS III em que se afere uma menor dependência das verbas provenientes do FEF são as do Baixo Mondego (19,06%) e do Baixo Vouga (20,62%), no que respeita aos municípios de Coimbra e Aveiro constata-se que são os que menos dependem deste tipo de receitas com 4,83% e 8,40%, respetivamente.

Ano 2013

- **Previsão**

Na Região Centro observa-se que o indicador em estudo apresenta uma percentagem de 24,90% em termos de previsão, o conjunto em que se prevê uma maior dependência é o Conjunto 2 com 35,92%, enquanto que o Conjunto 1 regista um valor de 16,51%.

As NUTS III com os rácios mais elevados no que toca as receitas provenientes do FEF são as do Pinhal Interior Sul (47,29%) e da Serra da Estrela (41,74%), sendo os municípios de Fornos de Algodres e Idanha-a-Nova aqueles que apresentam os valores mais elevados com 63,03% e 62,71%, respetivamente.

As NUTS III com os rácios mais baixos relativamente a este tipo de receitas são as do Baixo Mondego (14,80%) e do Baixo Vouga (16,96%), no que respeita aos municípios de Coimbra e Aveiro estes apresentam os valores mais baixos na ordem dos 3,70% e 4,83%, respetivamente.

Indicador 2: Passivos financeiros / Receita total

Os valores relativos ao peso da receita creditícia apresentam-se no quadro a seguir (Quadro 5.).

Peso da receita creditícia no total da receita					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	4,67	8,87	2,30	3,27	6,50
Conjunto 1	3,18	7,57	2,32	4,04	3,24
Baixo Vouga	5,18	2,97	2,90	3,26	5,61
Baixo Mondego	1,02	18,18	2,04	6,26	4,04
Pinhal Litoral	3,32	1,55	2,03	2,61	0,05
Conjunto 2	13,18	12,99	1,77	2,12	9,87
Pinhal Interior Sul	10,69	8,38	2,38	0,48	2,24
Serra da Estrela	50,86	52,00	3,72	6,60	7,32
Beira Interior Norte	3,13	1,94	1,46	1,42	14,04
Beira Interior Sul	0,00	0,00	0,00	0,06	2,15
Cova da Beira	1,20	2,64	1,29	2,06	23,58

Quadro 5. Peso da Receita Creditícia

Ano 2011

- **Previsão**

No que respeita ao rácio empréstimos sobre a receita total verifica-se que o valor obtido a partir dos dados previsionais para 2011 cifra-se nos 4,67%, relativamente ao nosso estu-

do o conjunto 2 é aquele que tem maior dependência em relação ao sistema financeiro com 13,18% contrariamente ao conjunto 1 que regista um valor mais baixo de 3,18%.

As NUTS III Serra da Estrela (50,86%) e Pinhal Interior Sul (10,69%) registam os valores mais elevados relativamente ao recurso ao crédito, sendo os municípios de Seia e de Figueira de Castelo Rodrigo os que mais dependem deste tipo de receitas com 65,88% e 23,75%, respetivamente.

As NUTS III Beira Interior Sul (0%) e do Baixo Mondego (1,02%) apresentam os valores mais baixos no que respeita ao recurso ao crédito, verificando-se que vinte e cinco dos municípios da Região Centro que estão em estudo não prevêm o recurso ao crédito.

- **Execução**

Na Região Centro, o peso deste indicador atinge o valor de 8,87% no que respeita à prestação de contas, o Conjunto 2 é aquele em que efetivamente existe uma maior dependência do sistema financeiro com 12,99% face ao Conjunto 1 apresenta um valor de 7,57%.

As NUTS III Serra da Estrela (52,00%) e Baixo Mondego (18,18%) apresentam os valores mais elevados para este indicador, os municípios que mais contribuem para que estas NUTS III tenham valores tão elevados são os municípios de Seia e Figueira da Foz, com 67,63% e 46,78%, respetivamente, é de realçar que Seia celebrou um contrato de reequilíbrio financeiro em 2011, e a Figueira da Foz celebrou também no mesmo ano, um contrato de saneamento financeiro.

As NUTS III Beira Interior Sul (0%) e do Pinhal Litoral (1,55%) apresentam os valores mais baixos, verifica-se que um total de vinte e um dos municípios em estudo não recorreu a crédito para financiar a despesa paga no ano, menos 4 do que aqueles que se previam.

Ano 2012

- **Previsão**

Na Região Centro para o ano de 2012 prevê-se um valor de 2,30%. No que respeita aos conjuntos, o Conjunto 1 apresenta uma maior dependência do sistema financeiro com 2,32% e o Conjunto 2 regista um valor de 1,77%.

As NUTS III Serra da Estrela (3,82%) e Baixo Vouga (2,90%) prevêm os valores mais elevados, os municípios de Figueira de Castelo Rodrigo e Águeda são aqueles que mais dependem do recurso ao crédito com 16,46% e 7,69%, respetivamente.

As NUTS III Beira Interior Sul (0%) e Cova da Beira (1,29%) registam os rácios mais baixos, no total dos municípios em estudo 31 prevêem não recorrer ao crédito para fazer face as despesas pagas.

- **Execução**

Este indicador em termos de execução orçamental atinge o valor de 3,35% na Região Centro. Constatase que o Conjunto 1 apresenta uma maior dependência do recurso ao crédito para financiar a despesa paga tendo um valor de 4,04%, enquanto que o Conjunto 2 regista um valor de 2,12%.

As NUTS III Serra da Estrela (6,60%) e Baixo Vouga (6,26%) apresentam os valores percentuais mais elevados, sendo os municípios de Ílhavo, Coimbra aqueles que registam os rácios mais altos com 18,93%,13,24%.

As NUTS III Beira Interior Sul (0,06%) e Beira Interior Norte (1,42%) apresentam os valores mais baixos, sendo que 26 dos municípios em estudo não recorreu ao crédito, menos 5 do que estava previsto.

Ano 2013

- **Previsão**

Em termos de previsão para o ano de 2013, o valor para a Região Centro cifra-se em 6,50%, assim o Conjunto 2 prevê arrecadar 9,87% da receita recorrendo ao crédito, enquanto que o Conjunto 1 regista um valor de 3,24%.

As NUTS III Cova da Beira (23,58%) e Beira Interior Norte (14,04%) apresentam os valores mais elevados sendo os municípios do Fundão com 45,97% e da Guarda com 34,58% os que registam os valores mais elevados.

As NUTS III Pinhal Litoral e Beira Interior Sul apresentam os valores mais baixos com 0,05% e 2,15%, respetivamente, também aqui existem 26 municípios que não prevêem o recurso ao crédito.

Indicador 3: Peso dos impostos diretos

De seguida é apresentado o quadro onde se pode observar o peso dos impostos diretos no total da receita (Quadro 6.).

Peso dos impostos diretos no total da receita					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	11,29	18,23	12,41	18,94	16,14
Conjunto 1	16,74	26,11	17,82	26,57	21,96
Baixo Vouga	14,52	23,88	15,43	22,00	19,50
Baixo Mondego	18,92	26,83	19,90	30,27	23,38
Pinhal Litoral	16,79	27,61	18,14	27,44	22,99
Conjunto 2	5,75	9,99	6,82	11,36	9,28
Pinhal Interior Sul	3,66	5,13	4,41	5,82	5,04
Serra da Estrela	4,98	6,24	9,57	12,61	11,90
Beira Interior Norte	4,14	8,83	4,79	9,40	8,36
Beira Interior Sul	9,01	13,10	7,12	12,12	10,48
Cova da Beira	6,98	16,67	8,22	16,86	10,63

Quadro 6. Peso dos impostos na receita total

Ano 2011

- **Previsão**

Para o ano de 2011, a Região Centro no que respeita ao peso que os impostos diretos tem no total da receita apresenta o valor de 11,29%. Verificando-se assim que o Conjunto 1 apresenta um valor de 16,74% enquanto que o Conjunto 2 apresenta uma valor de 5,75%.

As NUTS III Baixo Mondego (18,92%) e Pinhal Litoral (16,79%) apresentam uma maior percentagem deste tipo de receitas, sendo o município de Coimbra com 27,05% e Figueira da Foz com 23,28% os que apresentam os valores mais elevados.

Por outro lado, as NUTS III Pinhal Interior Sul (3,66%) e Beira Interior Norte (4,14%) apresentam os rácios mais baixos no peso dos impostos na receita total, os municípios em que este indicador é mais baixo no total da receita são o de Manteigas e de Figueira Castelo Rodrigo com 1,77% e 2,16%, respetivamente.

- **Execução**

Em termos de execução, a Região Centro apresenta o valor de 18,20% no que respeita às receitas geradas pelos impostos locais. O Conjunto 1 regista uma maior percentagem no valor de 26,11 enquanto que o Conjunto 2 regista 9,99%, o que significa que os municípios do litoral auferem uma maior capacidade em gerar impostos do que os do interior.

As NUTS III Pinhal Litoral (27,60%) e Baixo Mondego (26,80%) apresentam os valores percentuais mais elevados, e os municípios de Aveiro e Coimbra registaram os rácios mais elevados com 40,55% e 39,18%, respetivamente.

Pelo contrário, as NUTS III Pinhal Interior Sul (5,1%) e Serra da Estrela (6,2%) revelam uma menor capacidade de gerar receitas com os impostos locais. Os municípios de Oleiros e Vila de Rei registam os valores mais baixos com 2,64% e 3,19%.

Ano 2012

- **Previsão**

Na Região Centro o peso que se prevê que os impostos diretos tenham no total da receita é de 12,41%, sendo o Conjunto 1 aquele em que os impostos locais tem um maior peso, com 17,82% enquanto que o Conjunto 2 apresenta um valor de 6,82%.

As NUTS III Baixo Mondego (19,90%) e Pinhal Litoral (18,14%) apresentam os rácios mais elevados, e os municípios em que este tipo de receita tem mais peso são os de Coimbra e Figueira da Foz com 27,03% e 26,45%, respetivamente.

Contrariamente, as NUTS III Pinhal Interior Sul (4,41%) e Beira Interior Norte (4,79%) apresentam uma menor capacidade de gerar impostos locais, o município de Manteigas com 2,02% e o de Oleiros com 2,64% registam os valores mais baixos.

- **Execução**

Em termos de execução, no que respeita a este indicador a Região Centro regista o valor de 18,94%, verifica-se também que o valor no Conjunto 1 é de 26,57% enquanto que no Conjunto 2 é de 11,36%.

As NUTS III Baixo Mondego (30,27%) e Pinhal Litoral (27,44%) registam os valores percentuais mais elevados, e os municípios da Figueira da Foz e de Coimbra são os municípios onde este tipo de receitas tem mais peso com 40,82% e 39,52%, respetivamente.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (5,82%) e Beira Interior Norte (9,40%) registam os valores mais baixos, e os municípios de Oleiros e Manteigas apresentam os rácios mais baixos com 2,94% e 3,34%, respetivamente.

Ano 2013

- **Previsão**

No que se refere aos impostos locais para 2013 a Região Centro atinge o valor de 16,14%. Prevê-se que o peso dos impostos na receita total seja maior no Conjunto 1 com 21,96% do que no Conjunto 2 com 9,28%.

As NUTS III Baixo Mondego (23,38%) e Pinhal Litoral (22,99%) apresentam os valores mais elevados neste indicador, as percentagens mais elevadas são registadas pelos municípios de Leiria com 33,56% e Figueira da Foz com 33,80%.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (5,04%) e Beira Interior Norte (8,36%) apresentam as percentagens mais baixas, sendo os municípios de Oleiros com 2,62% e Manteigas com 2,70% aqueles que prevêem as percentagens mais baixas no peso deste indicador.

Indicador 4: Despesa com pessoal / Despesas correntes

No quadro a seguir é possível observar o peso das despesas com pessoal no total das despesas correntes (Quadro 7.).

Peso das despesas com pessoal nas despesas correntes					
CONJUNTOS NUTS III	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	37,27	41,61	34,76	39,45	36,70
Conjunto 1	35,31	38,87	33,14	37,45	35,31
Baixo Vouga	35,70	44,47	34,80	41,35	36,54
Baixo Mondego	39,50	39,31	36,11	40,66	37,45
Pinhal Litoral	30,74	32,82	28,52	30,33	31,94
Conjunto 2	33,93	39,22	32,28	36,38	35,09
Pinhal Interior Sul	42,16	42,37	37,30	39,16	40,81
Serra da Estrela	25,20	27,18	29,99	31,62	30,27
Beira Interior Norte	33,03	43,22	29,19	38,54	35,84
Beira Interior Sul	41,69	43,89	38,40	38,34	39,51
Cova da Beira	27,57	39,41	26,53	34,26	29,02

Quadro 7. Peso das Despesas com Pessoal

Ao observar todos os anos em estudo tanto na previsão como na execução, os valores são elevados e muito próximos nos dois conjuntos, uma vez que este tipo de despesas tem um elevado peso no total das despesas correntes.

Ano 2011

- **Previsão**

Na Região Centro está previsto que o valor com as despesas com pessoal atinja os 37,27% do total das despesas correntes, ambos os conjuntos apresentam percentagens elevadas, sendo que o Conjunto 1 é aquele que apresenta um valor mais elevado 35,31% face ao Conjunto 2 que apresenta o valor de 33,93%.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (42,16%) e Beira Interior Sul (41,69%) são aquelas em que se prevê a percentagem é mais elevada, os municípios com os rácios mais elevados são os municípios da Mealhada (56,46%) de Vila de Rei (54,89%).

As NUTS III Cova da Beira (27,57%) e da Serra da Estrela (25,20%) registam os valores mais baixos, sendo que os municípios em que as despesas com pessoal têm menos peso no total das despesas correntes são Seia (19,15%) e Aveiro (24,01%).

- **Execução**

Na Região Centro o peso deste indicador é de 41,61%, efetivamente os dois conjuntos tem percentagens muito próximas, tendo o Conjunto 2 um valor de 39,22% e o Conjunto 1 o valor de 38,87%.

As NUTS III Baixo Vouga (44,47%) e Beira Interior Sul (43,89%) registam os valores mais elevados, os municípios de Celorico da Beira com 56,96% e Mealhada com 56,59% são os que apresentam o maior desvio positivo.

Por outro lado, as NUTS III Serra da Estrela (27,18%) e Pinhal Litoral (32,82%) apresentam as percentagens mais baixas, sendo os municípios de Seia com 22,19% e da Figueira da Foz com 25,38% aqueles que apresentam os valores mais baixos.

Ano 2012

- **Previsão**

Relativamente ao peso das despesas com pessoal no total da despesa corrente na Região Centro o valor é de 34,87%, mais uma vez os dois conjuntos registam percentagens muito próximas, o Conjunto 2 com 33,14% e o Conjunto 1 com 32,25%.

Nas NUTS III Beira Interior Sul (38,40%) e Pinhal Interior Sul (37,30%) as despesas com pessoal têm um maior peso nas despesas correntes, sendo os municípios da Mealhada e de Vila Velha de Ródão com 56,64% e 53,75%, respetivamente, aqueles que apresentam os rácios mais elevados.

Nas NUTS III Cova da Beira (26,53%) e Pinhal Litoral (28,52%) as despesas com pessoal têm menos peso, os municípios da Batalha e de Leiria registam os valores mais baixos centrando-se nos 23,10% e 23,43%, respetivamente.

- **Execução**

Na Região Centro, o peso deste indicador é de 39,45%, relativamente ao nosso estudo verifica-se que os dois conjuntos têm apenas uma diferença de 1%, tendo o conjunto 1 registado o valor 37,45% e o conjunto 2, o valor de 36,38%.

As NUTS III Baixo Vouga (41,35%) e Baixo Mondego (40,66%) apresentam os valores mais elevados, os municípios da Mealhada com 53,84% e de Soure com 52,74% apresentam os rácios mais elevados.

As NUTS III Pinhal Litoral (30,33%) e Serra da Estrela (31,62%) registam os valores mais baixos, e os municípios de Batalha e Belmonte registam os rácios mais baixos com 23,08% e 24,85%, respetivamente.

Ano 2013

- **Previsão**

Em termos previsionais, o peso deste indicador prevê-se que seja de 36,70% para a Região Centro. Os dois conjuntos apresentam valores muito próximos com o Conjunto 1 a registar o valor de 35,31% e o Conjunto 2 o valor de 35,09%.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (40,81%) e Beira Interior Sul (39,51%) registam os valores mais elevados, e os municípios da Mealhada com 64,82% e de Proença-a-Nova com 52,60 apresentam os rácios mais elevados.

As NUTS III Cova da Beira (29,02%) e Serra da Estrela (30,27%) apresentam os valores mais baixos, os municípios de Figueira de Castelo Rodrigo e Fundão registam as percentagens de 23,47% e 24,20, respetivamente.

Indicador 5: Aquisição de bens e serviços correntes / Despesa corrente

No quadro a seguir observa-se o peso das despesas com aquisição de bens e serviços (Quadro 8.).

Peso das despesas com aquisição de bens e serviços na despesa corrente					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	44,08	38,99	45,81	42,07	45,20
Conjunto 1	44,24	39,64	46,18	42,85	45,00
Baixo Vouga	46,44	37,86	46,94	41,45	45,54
Baixo Mondego	38,57	35,81	42,18	38,76	41,57
Pinhal Litoral	47,71	45,27	49,43	48,33	47,90
Conjunto 2	46,39	41,19	47,75	43,47	46,94
Pinhal Interior Sul	47,96	45,22	50,59	46,91	47,50
Serra da Estrela	44,36	41,02	42,55	37,22	45,70
Beira Interior Norte	46,59	36,37	46,96	40,96	42,33
Beira Interior Sul	46,76	42,42	49,64	47,00	48,79
Cova da Beira	46,26	40,95	49,01	45,24	50,41

Quadro 8. Peso das Despesas com aquisição de bens e serviços

Ano 2011

- **Previsão**

O peso das aquisições de bens e serviços correntes no total da despesa corrente, em termos previsionais, na Região Centro é de 44,08%.

O Conjunto 2 apresenta uma maior percentagem com 46,39% enquanto que o Conjunto 1 apresenta uma percentagem de 44,24%.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (47,96%) e Pinhal Litoral (47,71%) têm um maior rácio neste tipo de despesas, sendo os municípios da Batalha com 61,85% e Penamacor com 57,49% aqueles em que a estas despesas têm maior peso.

Nas NUTS III Serra da Estrela (44,36%) e do Baixo Mondego (38,57%) o peso dos gastos com o funcionamento e gestão de serviços é menor, sendo os municípios de Gouveia e Vila de Rei aqueles em que se verifica as menores percentagens com 22,28% e 32,37%, respetivamente.

- **Execução**

As despesas com aquisição de bens e serviços representam 38,99% no total da Região Centro, relativamente aos dois conjuntos estes obtêm valores aproximados, o Conjunto 2 apresenta uma percentagem de 41,19% enquanto que o Conjunto 1 regista o valor de 39,64%.

As NUTS III Pinhal Litoral (45,27%) e do Pinhal Interior Sul (45,22%) registam um valor mais elevado neste indicador, os municípios da Batalha com 56,68% e da Marinha Grande com 55,57% são aqueles onde se apresenta uma percentagem mais elevada.

Em contrapartida, as NUTS III Baixo Mondego (35,81%) e Beira Interior Norte (36,37%) apresentam o valor percentual mais baixo, sendo os municípios de Aveiro com 23,31% e Guarda com 23,45% aqueles em que se registam os valores mais baixos.

Ano 2012

- **Previsão**

Quanto à despesa prevista com a aquisição de bens e serviços, na Região Centro, esta representa 45,81% do total da despesa corrente. Mais uma vez os dois conjuntos revelam uma percentagem muito próxima, tendo o Conjunto 2 uma maior percentagem com 47,75%, e o Conjunto 1 com 46,18%, revelando que este tipo de despesas tem um gran-

de peso no total das despesas correntes tanto na Região Centro como nos dois conjuntos.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (50,59%) e Beira Interior Sul (49,64%) registam os valores mais elevados, e os municípios de Penamacor e Batalha registam os valores mais elevados com 65,84% e 64,90%, respetivamente.

As NUTS III Baixo Mondego (42,18%) e Serra da Estrela (42,55%) apresentam os valores menos elevados, sendo os municípios de Gouveia com 29,83% e de Vila Velha de Ródão com 37,17% aqueles que registam as percentagens mais baixas

- **Execução**

O peso deste indicador na Região Centro representa 42,07%, verifica-se que os dois conjuntos têm uma percentagem muito próxima, contudo o Conjunto 2 regista um valor de 43,47% e o Conjunto 1, o valor de 42,85%.

As NUTS III Pinhal Litoral (48,33%) e Beira Interior Sul (47,00%) registam os valores mais elevados, e os municípios de Belmonte com 64,45% e da Batalha com 63,39% são aqueles que apresentam os rácios mais elevados.

As NUTS III Serra da Estrela (37,22%) e Baixo Mondego (38,76%) apresentam os valores menos elevados, os municípios de Aveiro e Guarda registam os valores mais baixos com 22,07% e 33,08%, respetivamente.

Ano 2013

- **Previsão**

O peso das aquisições com bens e serviços no total da despesa corrente prevista para 2013 é de 45,20%. O Conjunto 1 regista o valor de 46,94% enquanto que o Conjunto 2 apresenta o valor de 45,00%.

As NUTS III Cova da Beira (50,41%) e Beira Interior Sul (48,79%) registam os valores mais elevados, os municípios de Ílhavo e Batalha registam os valores de 62,62% e 61,94%, respetivamente.

Por outro lado, as NUTS III Baixo Mondego (41,57%) e Beira Interior Norte (42,33%) registam os valores menos elevados, os municípios da Mealhada com 29,21% e de Celorico da Beira são aqueles que apresentam os valores mais baixos.

Indicador 6: Serviço da dívida

De seguida apresenta-se um quadro com o peso com os encargos financeiros ou serviços da dívida (Quadro 9.).

Peso do serviço da dívida					
CONJUNTOS NUTS III	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	5,88	9,39	6,74	10,67	8,37
Conjunto 1	5,4	8,7	6,4	10,9	8,0
Baixo Vouga	6,06	8,06	7,38	10,25	8,08
Baixo Mondego	5,58	11,35	6,91	14,54	8,94
Pinhal Litoral	4,45	6,65	4,77	7,88	6,88
Conjunto 2	7,39	11,14	8,60	11,36	10,70
Pinhal Interior Sul	4,25	3,96	4,95	3,72	4,87
Serra da Estrela	14,89	22,62	17,35	20,55	21,61
Beira Interior Norte	6,36	10,23	8,08	11,10	9,80
Beira Interior Sul	3,33	5,10	3,34	4,74	3,59
Cova da Beira	8,13	13,79	9,27	16,68	13,61

Quadro 9. Peso dos encargos financeiros na despesa total

Ano 2011

- **Previsão**

A Região Centro tem na sua despesa prevista um peso de 5,88% com encargos financeiros. O Conjunto 2 (7,39%) regista uma maior percentagem face ao Conjunto 1 (5,36%).

As NUTS III Serra da Estrela (14,89%) e Cova da Beira (8,13%) apresentam as percentagens mais elevadas, os municípios de Fornos de Algodres e Seia registam os valores mais elevados com 18,12% e 15,10%, respetivamente.

As NUTS III Beira Interior Sul (3,33%) e Pinhal Interior Sul (4,25%) apresentam as percentagens mais baixas, sendo que os municípios da Batalha e de Murtosa registam os valores mais baixos com 0,32% e 1,03%, respetivamente.

- **Execução**

Em termos de execução, no que respeita ao peso dos encargos com juros e amortizações a Região Centro apresenta um valor de 9,39%, verificando-se que o Conjunto 2 apresenta uma percentagem maior com 11,14% e o Conjunto 1 regista o valor de 8,69%.

As NUTS III Serra da Estrela (22,62%) e Baixo Mondego (11,35%) registam os valores mais elevados, os municípios de Seia e do Fundão apresentam os rácios mais elevados com 24,74% e 19,68%, respetivamente.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (3,96%) e Beira Interior Sul (5,10%) apresentam os encargos com dívidas mais reduzidos, os municípios de Porto de Mós e Proença-a-Nova registam os valores mais baixos com 1,71% e 1,96%, respetivamente.

Ano 2012

- **Previsão**

Relativamente ao ano de 2012, este indicador previsional regista um valor de 6,74% para a Região Centro. O Conjunto 1 regista uma percentagem de 8,60% face ao Conjunto 2 que regista o valor de 6,35%.

As NUTS III Serra da Estrela (17,35%) e Cova da Beira (9,27%) apresentam os valores mais elevados, os municípios de Fornos de Algodres e Seia registam as percentagens mais elevadas com 31,18% e 17,11%, respetivamente.

As NUTS III Beira Interior Sul (3,34%) e Pinhal Litoral (4,77%) registam os valores mais baixos, os municípios de Pombal e Penacova apresentam o valor de 1,61%,

- **Execução**

Em termos de execução orçamental, a Região Centro apresenta o valor de 10,67% relativamente ao peso do serviço da dívida, verifica-se que o Conjunto 2 regista uma percentagem de 11,4% enquanto o Conjunto 2 regista 10,9%.

As NUTS III Serra da Estrela (20,55%) e Cova da Beira (16,68%) apresentam os valores mais elevados, sendo os municípios de Fornos de Algodres e Aveiro os municípios que registam os rácios mais elevados com 30,51% e 30,27%, respetivamente.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (3,72%) e Beira Interior Sul (4,74%) apresentam os valores mais baixos, os municípios de Murtosa com 1,86% e do Sabugal com 2,01% são os que registam os valores mais baixos.

Ano 2013

- **Previsão**

A Região Centro tem na sua despesa prevista o peso de 8,37% com encargos financeiros. O Conjunto 2 apresenta uma percentagem maior com 10,70% enquanto que o Conjunto 1 regista 7,97%.

As NUTS III Serra da Estrela (21,61%) e Cova da Beira (13,61%) registam as maiores percentagens, os municípios de Fornos de Algodres com 33,60% e Seia com 24,43% registam os valores mais elevados.

As NUTS III Beira Interior Sul (3,59%) e Pinhal Interior Sul (4,87%) apresentam os valores mais baixos, sendo os municípios de Pombal e Águeda aqueles em que se regista os valores mais baixos com 1,69% e 1,90%, respetivamente.

Indicador 7: (Transferências + Subsídios) / Despesa Total

No quadro a seguir observa-se o peso das transferências e dos subsídios na despesa total (Quadro 10.).

Peso das transferências e subsídios concedidos					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	9,86	11,97	9,91	10,99	10,32
Conjunto 1	10,8	13,4	10,4	11,3	9,9
Baixo Vouga	9,37	10,24	8,51	8,42	8,67
Baixo Mondego	12,38	16,31	11,61	11,50	11,66
Pinhal Litoral	10,60	13,67	11,17	14,08	9,44
Conjunto 2	8,43	10,80	9,04	11,29	9,67
Pinhal Interior Sul	6,20	8,68	7,87	10,58	8,52
Serra da Estrela	6,48	6,56	8,25	9,70	6,94
Beira Interior Norte	11,54	14,31	12,47	13,94	12,53
Beira Interior Sul	8,99	14,07	7,90	12,79	11,73
Cova da Beira	8,96	10,38	8,72	9,45	8,64

Quadro 10. Peso das transferências e subsídios concedidos pelo município

Ano 2011

- **Previsão**

A Região Centro apresenta o valor de 9,86% em termos previsionais. O Conjunto 1 apresenta uma percentagem mais elevada com 10,78% enquanto que o Conjunto 2 apresenta o valor mais baixo com 8,43%.

As NUTS III Baixo Mondego (12,38%) e Beira Interior Norte (11,54%) apresentam valores mais elevados, os municípios que contribuem de forma mais positiva para este indicador são a Figueira da Foz e Leiria com 19,86% e 16,97%, respetivamente.

Nas NUTS III Pinhal Interior Sul (6,20%) e Serra da Estrela (6,48%) o apoio que é recebido pelas entidades beneficiárias apresenta os valores mais baixos, os municípios que

menos apoios concedem às entidades do concelho são o de Fornos de Algodres com 1,92 e Montemor-o-Velho com 2,41%.

- **Execução**

O peso da contribuição do município às entidades beneficiárias no ano de 2011 na Região Centro é de 11,97%, relativamente ao nosso estudo, o Conjunto 1 apresenta uma maior percentagem no valor de 13,41% e o Conjunto 2 com um valor de 10,80%.

As NUTS III Baixo Mondego (16,31%) e Beira Interior Norte (14,31%) registam as maiores percentagens, os municípios da Figueira da Foz e Trancoso registam os valores mais elevados com 25,92% e 24,99%, respetivamente.

As NUTS III Serra da Estrela (6,56%) e Pinhal Interior Sul (8,68%) apresentam os valores mais baixos, os municípios de Fornos de Algodres com 1,50% e Montemor-o-Velho com 3,66% são aqueles em que o peso este indicador é menor.

Ano 2012

- **Previsão**

Este indicador previsional tem o valor de 9,91% para a Região Centro. O Conjunto 1 apresenta uma maior percentagem com 10,43% e o Conjunto 2 regista uma percentagem de 9,04%.

As NUTS III Beira Interior Norte (12,47%) e Baixo Mondego (11,61%) apresentam as percentagens mais elevadas, os municípios de Leiria e Figueira de Castelo Rodrigo registam os rácios mais altos com 18,86% e 16,93%, respetivamente.

As NUTS III Pinhal Interior Sul (7,87%) e Beira Interior Sul (7,87%) registam os valores mais baixos, Fornos de Algodres com 1,44% e Montemor-o-Velho com 2,65% são os municípios em que este tipo de despesa tem menor peso.

- **Execução**

O peso dos apoios concedidos pelos municípios às várias entidades públicas e privadas no ano de 2012 registam o valor de 10,99% para o total dos municípios da Região Centro. Os dois conjuntos apresentam valores muito próximos, o Conjunto 1 regista um valor de 11,33%, e o Conjunto 2 o valor de 11,29%.

As NUTS III Pinhal Litoral (14,08%) e Beira Interior Norte (13,94%) registam os valores mais elevados, os municípios de Figueira de Castelo Rodrigo com 21,88% e do Sabugal com 26,13% são aqueles que registam maior peso neste indicador.

As NUTS III Baixo Vouga (8,42%) e Cova da Beira (9,45%) registam os rácios mais baixos, os municípios de Montemor-o-Velho e Ílhavo registam os valores percentuais mais baixos com 3,65% e 3,76%, respetivamente.

Ano 2013

- **Previsão**

Na Região Centro este indicador previsional assume um peso de 10,32%. No que respeita aos dois conjuntos estes apresentam valores muito próximos, mas o conjunto que apresenta o valor mais elevado é o Conjunto 1 com 9,92% e o Conjunto 2 com 9,67%.

As NUTS III Beira Interior Norte (12,53%) e Beira Interior Sul (11,73%) contribuem de forma mais positiva para o desenvolvimento local, os municípios que mais apoios concedem são Cantanhede e Trancoso com um valor de 18,08% e 17,52%, respetivamente.

As NUTS III Serra da Estrela (6,94%) e Pinhal Interior Sul (8,52%) são as que menos contribuem para o desenvolvimento local, os municípios de Fornos de Algodres e Montemor-o-Velho apresentam os valores mais baixos com 1,36% e 3,65%, respetivamente.

Indicador 8: Aquisição de bens de capital / Despesa total

No quadro a seguir observa-se o peso das despesas com aquisição de bens de capital no total da despesa (Quadro 11.).

Peso das despesas com aquisição de bens de capital no total da despesa					
CONJUNTOS NUTS III	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	45,67	28,95	43,79	28,43	36,60
Conjunto 1	43,23	26,90	43,53	27,62	37,77
Baixo Vouga	45,36	31,95	48,08	36,67	41,96
Baixo Mondego	38,58	19,64	38,59	21,39	30,76
Pinhal Litoral	45,77	29,12	43,91	24,79	40,58
Conjunto 2	48,12	32,39	42,48	28,43	35,14
Pinhal Interior Sul	43,49	31,16	39,93	28,69	34,04
Serra da Estrela	43,03	36,74	26,67	19,10	18,63
Beira Interior Norte	43,21	24,47	36,74	21,41	31,49
Beira Interior Sul	52,98	36,41	54,11	42,37	48,86
Cova da Beira	57,89	33,18	54,95	30,56	42,65

Quadro 11. Peso das despesas com aquisição de bens de capital

Ano 2011

- **Previsão**

A despesa prevista com a aquisição de bens de capital representa 45,67% no total da Região Centro. Relativamente a este indicador o Conjunto 2 é aquele que tem uma maior percentagem, com 48,12% e apresentando o Conjunto 1 uma percentagem de 43,23%.

As NUTS III Cova da Beira (57,89%) e Beira Interior Sul (52,98%) apresentam os valores mais elevados, os municípios em que este tipo de despesa tem mais impacto são Pombal com 68,76% e Montemor-o-Velho com 65,66% que não pertencem as estas NUTS III.

As NUTS III Serra da Estrela (43,03%) e o Baixo Mondego (38,58%) apresentam um menor peso no que respeita a este indicador, e os municípios de Fornos de Algodres e Figueira da Foz são aqueles que preveem despende menos no que toca a aquisição de bens de capital, com 22,69% e 28,31%, respetivamente.

- **Execução**

Quanto ao peso das despesas com aquisição de bens de capital este atingiu os 28,95% para o total da Região Centro em 2011. O Conjunto 2 apresenta um valor mais elevado com 32,39% enquanto que o Conjunto 1 apresenta um valor de 26,90%.

As NUTS III Serra da Estrela (36,74%) e a Beira Interior Sul (36,41%) apresentam os valores mais elevados, os municípios que registam os valores mais elevados são Murtosa com 54,06% e Pombal com 43,49%.

As NUTS III Baixo Mondego (19,64%) e Beira Interior Norte (24,47%) apresentam os valores mais baixos, os municípios de Celorico da Beira e Figueira da Foz registam os valores mais baixos com 8,50% e 13,58%.

Ano 2012

- **Previsão**

O indicador previsional relativo ao peso das aquisições de bens de capital no total da despesa para a Região Centro é de 43,79%. O Conjunto 1 apresenta um valor de 43,53% enquanto que o Conjunto 2 regista o valor de 42,48%.

As NUTS III Cova da Beira (54,95%) e Beira Interior Sul (54,11%) registam os valores mais elevados, e os municípios de Pombal com 69,93 e Anadia com 65,03% registam as percentagens mais altas.

As NUTS III Serra da Estrela (26,67%) e Beira Interior Norte (36,74%) registam os valores mais baixos, e os municípios de Fornos de Algodres e Seia preveem as percentagens mais baixas com 5,72% e 19,45%, respetivamente.

- **Execução**

Quanto à despesa realizada com aquisição de bens de capital, na Região Centro, esta representa 28,43% do total da despesa, os dois conjuntos apresentam uma percentagem muito próxima, tendo o Conjunto 2 a maior percentagem com 28,43% e o Conjunto 1 apresenta o valor de 27,62%.

As NUTS Beira Interior Sul (42,37%) e Baixo Vouga (36,67%) registam as percentagens mais elevadas, e os municípios de Murtosa e Anadia com 60,06% e 53,69% são aqueles em que o peso dos investimentos é maior no total da despesa.

As NUTS III Serra da Estrela (19,10%) e Baixo Mondego (21,39%) registam as percentagens mais baixas, os municípios de Fornos de Algodres com 8,37% e Leiria com 11,42% são aqueles onde o peso deste indicador é menor.

Ano 2013

- **Previsão**

A aquisição de bens de capital no total da despesa prevista para a Região Centro assume o valor de 36,60%. O Conjunto 1 apresenta uma percentagem de 37,78% enquanto que o Conjunto 2 regista um valor de 35,14%.

As NUTS III Beira Interior Sul (48,86%) e Cova da Beira (42,65%) registam as percentagens mais elevadas, os municípios de Pombal e Ovar apresentam os valores mais elevados com 70,78% e 60,30%.

As NUTS III Serra da Estrela (18,63%) e Baixo Mondego (30,76%) registam os valores mais baixos, e os municípios de Fornos de Algodres e Seia apresentam as percentagens mais baixas com 4,96% e 11,71%, respetivamente.

Indicador 9: Peso dos fundos comunitários

No quadro a seguir observa-se o peso dos fundos comunitários na aquisição de bens de capital (Quadro 12.).

Peso dos fundos comunitários na aquisição de bens de capital					
CONJUNTOS NUTS III	2011 Previsão %	2011 Execução %	2012 Previsão %	2012 Execução %	2013 Previsão %
Região Centro (77 Municípios)	41,56	41,55	46,67	48,87	46,70
Conjunto 1	42,26	41,54	49,19	51,10	47,50
Baixo Vouga	38,45	40,25	47,78	51,17	46,85
Baixo Mondego	34,50	34,76	46,18	53,73	42,24
Pinhal Litoral	53,83	49,62	53,60	48,39	53,42
Conjunto 2	34,72	37,43	33,71	35,58	28,29
Pinhal Interior Sul	28,72	36,68	29,69	21,90	23,75
Serra da Estrela	14,75	5,06	0,40	2,57	3,25
Beira Interior Norte	52,49	64,13	51,19	53,10	54,41
Beira Interior Sul	56,49	44,56	52,63	57,20	39,11
Cova da Beira	21,14	36,73	34,65	43,11	20,93

Quadro 12. Peso dos fundos comunitários

Ano 2011

- **Previsão**

Os fundos comunitários na Região Centro registam em termos previsionais um valor de 41,56%. O Conjunto 1 apresenta um maior contributo dos fundos comunitários para o seu investimento local, com 42,26% tendo o Conjunto 2 uma percentagem de 34,72%.

Nas NUTS III Beira Interior Sul (56,49%) e Pinhal Litoral (53,83%) os fundos comunitários tem uma maior contribuição no investimento local, os municípios de Sabugal e Pombal apresentam os valores mais elevados com 80,12% e 71,67%, respetivamente.

Nas NUTS III Serra da Estrela (14,75%) e Pinhal Interior Sul (28,72%) o contributo dos fundos comunitários para o investimento local é menor, os municípios de Vagos e Covilhã apresentam os valores mais baixos com 0% e 9,21%.

- **Execução**

Os fundos comunitários contribuíram para o financiamento das despesas de investimentos na Região Centro em 41,55%. O Conjunto 1 efetivamente apresenta uma maior percentagem no valor de 41,54% enquanto que o Conjunto 2 apresenta 37,43%.

As NUTS III Beira Interior Norte (64,13%) e Pinhal Litoral (49,62%) registam os maiores rácios, aqui podem destacar-se os municípios do Sabugal e Guarda com 101,43% e 81,41%, respetivamente. O valor do município do Sabugal (101,43%) justifica-se pelo fato de os montante recebidos dos fundos comunitários apresentarem um desfasamento temporal face ao momento da concretização do investimento, assim o município do Sabugal recebeu verbas em 2011 ainda pertencentes a 2010.

As NUTS III Serra da Estrela e Baixo Mondego registaram os valores mais baixos com 5,06% e 34,76%, respetivamente. Os municípios de Gouveia, Seia e Vagos não apresentaram qualquer valor no que respeita a este indicador.

Ano 2012

- **Previsão**

Este indicador previsional na Região Centro atinge para 2012 o valor de 46,67%. O Conjunto 1 apresenta um maior contributo dos fundos comunitários para financiar investimentos com 49,2%, enquanto que o Conjunto 2 regista 33,71%.

As NUTS III Pinhal Litoral (53,60%) e Beira Interior Sul (52,63%) apresentam as percentagens mais elevadas, e os municípios de Manteigas e Anadia registam os valores de 87,12% e 81,34%, respetivamente.

As NUTS III Serra da Estrela (0,40%) e Pinhal Interior Sul (29,69%) apresentam as percentagens mais baixas, os municípios de Vagos, Gouveia e Seia registam o valor percentual de 0.

- **Execução**

Os fundos comunitários contribuíram para o financiamento de mais de 45% das despesas de investimento realizadas na Região Centro (48,9%), verificando-se que o Conjunto 1 apresenta a maior percentagem com 51,10% e o Conjunto 2 regista um valor de 35,58%.

As NUTS III Beira Interior Sul (57,20%) e Baixo Mondego (53,73%) registam os valores mais altos, e os municípios de Celorico da Beira e Montemor-o-Velho apresentam as percentagens mais altas com 95,60% e 71,27%, respetivamente.

As NUTS III Serra da Estrela (2,57%) e Pinhal Interior Sul (21,90%) apresentam as percentagens mais baixas, e os municípios de Vagos, Gouveia e Seia apresentam o valor de 0%.

Ano 2013

- **Previsão**

Na Região Centro, para o ano de 2013, prevê-se que orçamento comunitário tenha um peso de 46,70% nas despesas de investimento. O Conjunto 1 regista uma maior dependência deste tipo de receitas com o valor percentual de 47,50% e o Conjunto 2 regista um valor de 28,29%.

As NUTS III Beira Interior Norte (54,41%) e Pinhal Litoral (53,42%) registam os valores mais elevados, e os municípios de Figueira de Castelo Rodrigo com 96,68% e Fornos de Algodres com 91,28% têm os valores mais elevados.

As NUTS III Serra da Estrela (3,25) e Pinhal Interior Sul (23,75%) registam as percentagens mais baixas, e os municípios de Gouveia e Seia apresentam o valor de 0%.

Capítulo 3. Análise Global

Relativamente ao peso que o FEF tem no total da receita, o **Conjunto 2** é aquele que apresenta uma maior dependência das transferências obrigatórias do Orçamento de Estado. Nos anos em estudo são as NUTS III do interior que apresentam as percentagens mais elevadas.

O recurso ao crédito por parte dos dois conjuntos registou do ano de 2011 para o ano de 2012 sofreu um decréscimo considerável no **Conjunto 1** de 57 milhões de euros para 28 milhões de euros, já o **Conjunto 2** apresentou um decréscimo mais acentuado de 51 milhões de euros para cerca de 6 milhões. No total dos municípios em estudo cerca de 25 não recorreram ao crédito nos anos de 2011 e 2012.

Como já era de esperar, o peso dos impostos diretos na receita total é maior no **Conjunto 1**, as NUTS III do litoral que integram este conjunto tem uma base económica com capacidade para gerar receitas (IMI, IMT, IUC). Este Conjunto é claramente favorecido pela maior ocupação urbanística dos solos, apresentando uma maior robustez empresarial e uma densidade populacional mais significativa.

As despesas com pessoal no total das despesas correntes, apresentam um peso considerável que se situa acima dos 35% nos **dois conjuntos**. O seu montante absoluto diminuiu como resulta da análise da evolução da execução de 2011 relativamente a 2012. Esta redução, no montante das despesas com pessoal tem como principais razões o decréscimo dos vencimentos dos funcionários públicos e a redução de efetivos.

As despesas com aquisição de bens e serviços relativamente ao total da despesa apresentam um peso considerável nos **dois conjuntos**, registando percentagens acima dos 39%. Em valores absolutos este tipo de despesa não teve um grande decréscimo, uma vez que têm um caráter pouco flexível. Os gestores autárquicos poderão reduzir os consumos intermédios, mas dentro de limites aceitáveis, uma vez que se reduzirem a aquisição deste tipo de bens e serviços poderão comprometer o funcionamento da autarquia.

O peso do serviço da dívida é maior no **Conjunto 2**, assim as NUTS deste conjunto têm uma menor capacidade para a realização de outras despesas.

O **Conjunto 1** é aquele que mais contribuiu para a dinamização socioeconómica local, é interessante verificar que este indicador tem pouco peso no total da despesa tanto no Conjunto 1 como no Conjunto 2 (aproximadamente de 10%).

O **Conjunto 2** é aquele que mais contribuiu para a formação de capital fixo, apresentando as maiores percentagens acima dos 28% no indicador aquisição de bens de capital sobre a despesa total, o que é bem elucidativo do esforço dos municípios deste conjunto em realizar investimentos para dar respostas às necessidades da população local e/ou atrair visitantes que possam trazer riqueza para a região.

No peso que os fundos comunitários têm nas despesas com aquisição de bens de capital, é o **Conjunto 1** que apresenta as percentagens mais elevadas, significando isto que no ano de 2011 e 2012 cerca de 50% da aquisição de bens de investimento foram financiadas com verbas dos fundos comunitários.

Capítulo 4. Conclusão

Relativamente aos dados de previsão orçamental, a conclusão a reter é de que os responsáveis autárquicos continuam a elaborar orçamentos expansionistas estimando receitas bastantes empoladas, que tem como consequência a diminuição dos investimentos previstos provocando índices de execução muito reduzidos. Em síntese, continua-se a dar primazia à gestão previsional baseada fundamentalmente em critérios políticos em detrimento dos critérios socioeconómicos.

Por outro lado, constata-se que os dados de execução orçamental estão em sintonia com as fortes restrições orçamentais que o país atravessa, assistindo-se a um decréscimo dos fluxos financeiros geridos pelas autarquias, o que forçosamente vai ter um impacto na atividade dos próprios municípios e conseqüentemente na atividade económica local.

Como orientações para uma boa gestão autárquica e atendendo a conjuntura que atravessamos os responsáveis autárquicos devem adoptar a boa prática de gestão financeira na elaboração e aprovação de orçamentos realistas definindo com maior rigor as suas prioridades.

Um futuro trabalho interessante sobre esta mesma temática seria uma análise da evolução dos desvios e dos graus de execução entre a previsão e a execução dos últimos anos.

Bibliografia

Neves, Maria José L. Castanheira, - *Governo e Administração Local*, Coimbra Editora, 2004

Rocha, Joaquim Freitas, - *Direito Financeiro Local, Estudos Regionais e Locais*, CEJUR, 2009

Oliveira, Fernanda Paula; Dias, José Eduardo, - *Noções Fundamentais de Direito Administrativo*, Almedina, 2011

Casalta Nabais, José, - *A Autonomia Financeira das Autarquias Locais*, Almedina, 2007

Amaral, Diogo Freitas, - *Curso de Direito Administrativo*, volume I, Almedina 2012

Vital Moreira, *Administração Autónoma e Associações públicas*, Coimbra editora, ano 2003.

Costa Carvalho, João Baptista; Silva Fernandes, Maria José; Camões, Pedro Jorge; Faustino Jorge, Susana Margarida; - *Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2011 2012*, julho 2013

CCDRC - *Relatório de Análise da Prestação de Contas dos Municípios da Região Centro*, 2011

CCDRC – *Relatório de Acompanhamento e análise dos Municípios da Região Centro*, 2010

CCDRC – *Relatório de Acompanhamento e Análise dos Municípios da Região Centro*, 2011

CCDRC – *Investimento Municipal na Região Centro 2005-2009*, 2009

CCDRC – *As receitas nas Finanças Locais: Uma caracterização para os municípios do centro de Portugal (2003-2010)*, 2010

Dados da Região Centro

www.ccdrc.pt

www.datacentro.ccdrc.pt

www.portalautarquico.pt

Legislação Consultada:

Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Diário da República, 1.ª série — N.º 169

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Diário da República, 1.ª série — N.º 176

Decreto lei nº 46/89 de 15 de fevereiro de 1989. Diário da República, 1ªsérie Nº38

Decreto lei nº 244/2002, de 5 de Novembro. Diário da República, 1º série –A Nº 255

Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro de 1999. Diário da República, 1º série-A

CRP - Constituição da República Portuguesa, 2008.

CEAL – Carta Europeia da Autonomia Local

Anexo II: Tabela de apoio sobre dados de população, superfície territorial e densidade em 2011

CONJUNTOS NUTS III	Dados Gerais		
	População Habitantes	2011 Superfície Km ²	Densidade populacional Hab/Km ²
Região Centro	1.737.216,00	23.273,00	74,00
Conjunto 1	980.040,00	5.610,10	174,69
Baixo Vouga	389.675,00	1.803,58	216,10
Águeda	47.572,00	335,27	141,90
Albergaria-a-Velha	25.089,00	158,82	158,00
Anadia	28.958,00	216,63	133,70
Aveiro	78.093,00	197,58	395,30
Estarreja	26.878,00	108,17	248,50
Ílhavo	38.556,00	73,54	524,30
Mealhada	20.388,00	110,66	184,20
Murto	10.533,00	73,09	144,10
Oliveira do Bairro	23.201,00	87,32	265,70
Ovar	55.244,00	147,70	374,00
Sever do Vouga	12.253,00	129,88	94,30
Vagos	22.910,00	164,92	138,90
Baixo Mondego	329.755,00	2.062,80	159,90
Cantanhede	36.571,00	390,88	93,60
Coimbra	141.360,00	319,40	442,60
Condeixa-a-Nova	17.234,00	138,67	124,30
Figueira da Foz	61.918,00	379,05	163,30
Mira	12.410,00	124,03	100,10
Montemor-o-Velho	26.138,00	228,96	114,20
Penacova	15.091,00	216,73	69,60
Soure	19.033,00	265,06	71,80
Pinhal Litoral	260.610,00	1.743,72	149,50
Batalha	15.825,00	103,42	153,00
Leiria	126.753,00	565,09	224,30
Marinha Grande	38.741,00	187,25	206,90
Pombal	55.018,00	626,13	87,90
Porto de Mós	24.273,00	261,83	92,70
Conjunto 2	340.852,00	11.557,90	29,49
Pinhal Interior Sul	33.128,00	1.504,80	21,20
Oleiros	5.648,00	471,09	12,00
Proença-a-Nova	8.240,00	395,40	20,80
Sertão	15.770,00	446,73	35,30
Vila de Rei	3.470,00	191,55	18,10
Serra da Estrela	43.323,00	867,75	49,90
Fornos de Algodres	4.965,00	131,45	37,80
Gouveia	13.892,00	300,61	46,20
Seia	24.466,00	435,69	56,20
Beira Interior Norte	103.211,00	4.062,64	25,40
Almeida	7.066,00	517,98	13,60
Celorico da Beira	7.608,00	247,22	30,80
Figueira de Castelo Rodrigo	6.224,00	508,57	12,20
Guarda	42.126,00	712,10	59,20
Manteigas	3.400,00	121,98	27,90
Meda	5.118,00	286,05	17,90
Pinhel	9.503,00	484,52	19,60
Sabugal	12.351,00	822,70	15,00
Trancoso	9.815,00	361,52	27,10
Beira Interior Sul	74.246,00	3.748,15	19,80
Castelo Branco	55.600,00	1.438,19	38,70
Idanha-a-Nova	9.566,00	1.416,34	6,80
Penamacor	5.585,00	563,71	9,90
Vila Velha de Ródão	3.495,00	329,91	10,60
Cova da Beira	86.944,00	1.374,56	63,30
Belmonte	6.808,00	118,76	57,30
Covilhã	51.196,00	555,60	92,10
Fundão	28.940,00	700,20	41,30

Anexo III: Tabelas de apoio da receita e despesa em valores absolutos nos anos em estudo

CONJUNTOS NUTS III	Receitas Correntes				
	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	1.093.715.154,47	904.274.738,95	1.061.400.025,99	893.848.410,92	1.066.573.135,00
Conjunto 1	541.663.012,47	454.942.530,14	527.120.926,77	445.815.757,39	529.321.149,04
Baixo Vouga	216.611.679,00	173.869.371,13	219.502.279,00	171.178.162,89	210.606.762,34
Baixo Mondego	185.224.252,00	164.348.538,94	178.466.467,24	160.937.107,93	184.767.663,00
Pinhal Litoral	139.827.081,47	116.724.620,07	129.152.180,53	113.700.486,57	133.946.723,70
Conjunto 2	281.259.992,00	219.852.629,21	274.991.914,00	221.870.809,45	262.923.221,00
Pinhal Interior Sul	31.711.701,00	26.202.368,02	31.588.889,00	25.467.307,56	31.041.094,00
Serra da Estrela	26.957.534,00	27.674.107,02	26.705.673,00	26.886.120,27	31.338.323,00
Beira Interior Norte	115.955.155,00	71.811.210,98	114.738.737,00	72.477.155,49	90.719.269,00
Beira Interior Sul	53.385.121,00	50.310.796,92	50.765.229,00	50.610.899,94	59.291.210,00
Cova da Beira	53.250.481,00	43.854.146,27	51.193.386,00	46.429.326,19	50.533.325,00

CONJUNTOS NUTS III	Receitas de Capital				
	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	1.237.057.918,05	584.489.459,76	1.058.906.178,97	523.632.576,48	690.711.475,00
Conjunto 1	512.958.972,05	238.226.596,66	473.790.659,04	229.345.785,81	310.627.452,15
Baixo Vouga	224.667.759,21	99.769.567,97	212.750.391,19	117.976.978,28	141.082.334,22
Baixo Mondego	162.791.619,00	93.734.062,36	150.351.144,76	68.412.467,48	108.203.803,00
Pinhal Litoral	125.499.593,84	44.722.966,33	110.689.123,09	42.956.340,05	61.341.314,93
Conjunto 2	406.599.915,00	191.147.976,57	316.776.700,00	144.517.208,77	205.277.673,00
Pinhal Interior Sul	31.395.464,00	21.694.688,62	22.829.723,00	15.876.579,25	16.150.042,00
Serra da Estrela	63.681.152,00	55.000.217,76	21.559.938,00	12.694.636,95	13.477.577,00
Beira Interior Norte	137.992.478,00	55.978.875,37	107.864.680,00	47.668.899,66	63.325.463,00
Beira Interior Sul	62.637.386,00	30.454.451,31	68.925.480,00	42.400.095,60	47.931.053,00
Cova da Beira	110.893.435,00	28.019.743,51	95.596.879,00	25.876.997,31	64.393.538,00

CONJUNTOS NUTS III	Receita Total				
	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	2.330.773.072,52	1.488.764.198,71	2.120.306.204,96	1.417.480.987,40	1.757.284.610,00
Conjunto 1	1.054.621.984,52	693.169.126,80	1.000.911.585,81	675.161.543,20	839.948.601,19
Baixo Vouga	441.279.438,21	273.638.939,10	432.252.670,19	289.155.141,17	351.689.096,56
Baixo Mondego	348.015.871,00	258.082.601,30	328.817.612,00	229.349.575,41	292.971.466,00
Pinhal Litoral	265.326.675,31	161.447.586,40	239.841.303,62	156.656.826,62	195.288.038,63
Conjunto 2	687.859.907,00	411.000.605,78	591.768.614,00	366.388.018,22	468.200.894,00
Pinhal Interior Sul	63.107.165,00	47.897.056,64	54.418.612,00	41.343.886,81	47.191.136,00
Serra da Estrela	90.638.686,00	82.674.324,78	48.265.611,00	39.580.757,22	44.815.900,00
Beira Interior Norte	253.947.633,00	127.790.086,35	222.603.417,00	120.146.055,15	154.044.732,00
Beira Interior Sul	116.022.507,00	80.765.248,23	119.690.709,00	93.010.995,54	107.222.263,00
Cova da Beira	164.143.916,00	71.873.889,78	146.790.265,00	72.306.323,50	114.926.863,00

Anexo IV: Tabelas de apoio da despesa em valores absolutos nos anos em estudo

CONJUNTOS NUTS III	Despesas correntes				
	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	1.057.800.446,77	832.991.865,30	994.418.559,95	763.818.311,48	922.636.484,00
Conjunto 1	508.873.598,77	405.054.552,22	471.767.695,92	363.751.886,91	443.469.670,06
Baixo Vouga	203.187.891,00	143.315.857,30	183.434.668,00	133.802.727,55	170.912.046,85
Baixo Mondego	179.196.871,00	164.328.380,66	169.904.238,00	136.427.121,29	170.212.648,00
Pinhal Litoral	126.488.836,77	97.410.314,26	118.428.789,92	93.522.038,07	102.344.975,21
Conjunto 2	289.286.026,00	212.450.788,99	267.761.869,00	196.556.904,30	233.184.155,00
Pinhal Interior Sul	31.436.755,00	26.450.123,81	28.905.561,00	25.180.069,95	27.894.427,00
Serra da Estrela	45.732.158,00	40.451.575,09	31.166.008,00	26.751.343,50	30.707.105,00
Beira Interior Norte	115.373.269,00	74.828.977,29	114.386.854,00	72.693.970,56	85.998.704,00
Beira Interior Sul	43.657.867,00	36.817.430,81	42.855.397,00	37.646.396,58	41.204.443,00
Cova da Beira	53.085.977,00	33.902.681,99	50.448.049,00	34.285.123,71	47.379.476,00

CONJUNTOS NUTS III	Despesas de capital				
	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	1.272.972.625,75	572.269.763,21	1.124.814.548,74	529.517.441,87	833.892.528,00
Conjunto 1	545.748.385,75	246.337.294,35	529.143.889,89	251.660.863,65	396.478.931,13
Baixo Vouga	238.091.547,21	101.119.522,97	248.818.002,19	120.124.418,60	180.777.049,71
Baixo Mondego	168.819.000,00	86.115.308,17	158.913.374,00	81.041.171,42	122.758.818,00
Pinhal Litoral	138.837.838,54	59.102.463,21	121.412.513,70	50.495.273,63	92.943.063,42
Conjunto 2	398.573.881,00	178.281.480,74	324.006.745,00	144.676.485,02	235.016.739,00
Pinhal Interior Sul	31.670.410,00	17.539.490,89	25.513.051,00	13.391.048,97	19.296.709,00
Serra da Estrela	44.906.528,00	41.573.178,93	17.099.603,00	12.388.232,96	14.108.795,00
Beira Interior Norte	138.574.364,00	47.370.315,82	108.216.563,00	40.598.196,27	68.046.028,00
Beira Interior Sul	72.364.640,00	38.487.120,18	76.835.312,00	45.578.793,44	66.017.820,00
Cova da Beira	111.057.939,00	33.311.374,92	96.342.216,00	32.720.213,38	67.547.387,00

CONJUNTOS NUTS III	Despesa Total				
	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	2.330.773.072,52	1.405.261.628,51	2.119.233.108,69	1.293.335.753,35	1.756.529.012,00
Conjunto 1	1.054.621.984,52	651.391.846,57	1.000.911.585,81	615.412.750,56	839.948.601,19
Baixo Vouga	441.279.438,21	244.435.380,27	432.252.670,19	253.927.146,15	351.689.096,56
Baixo Mondego	348.015.871,00	250.443.688,83	328.817.612,00	217.468.292,71	292.971.466,00
Pinhal Litoral	265.326.675,31	156.512.777,47	239.841.303,62	144.017.311,70	195.288.038,63
Conjunto 2	687.859.907,00	390.732.269,73	591.768.614,00	341.233.389,32	468.200.894,00
Pinhal Interior Sul	63.107.165,00	43.989.614,70	54.418.612,00	38.571.118,92	47.191.136,00
Serra da Estrela	90.638.686,00	82.024.754,02	48.265.611,00	39.139.576,46	44.815.900,00
Beira Interior Norte	253.947.633,00	122.199.293,11	222.603.417,00	113.292.166,83	154.044.732,00
Beira Interior Sul	116.022.507,00	75.304.550,99	119.690.709,00	83.225.190,02	107.222.263,00
Cova da Beira	164.143.916,00	67.214.056,91	146.790.265,00	67.005.337,09	114.926.863,00

Anexo V: Tabelas de apoio sobre a receita em valores absolutos nos anos em estudo

FEF					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	467.537.359,00	465.083.197,69	440.036.992,00	442.411.297,05	437.719.649,00
Conjunto 1	148.435.794,00	147.435.281,00	137.774.496,00	140.784.177,62	137.700.471,00
Baixo Vouga	64.305.008,00	63.990.045,00	59.921.726,00	62.405.710,00	59.663.865,00
Baixo Mondego	46.923.209,00	46.242.666,00	43.170.028,00	43.714.593,62	43.372.732,00
Pinhal Litoral	37.207.577,00	37.202.570,00	34.682.742,00	34.663.874,00	34.663.874,00
Conjunto 2	169.070.726,00	167.782.910,69	158.667.119,00	158.320.452,22	157.877.836,00
Pinhal Interior Sul	24.312.791,00	24.557.538,61	22.327.408,00	22.635.761,49	22.316.796,00
Serra da Estrela	19.762.246,00	19.762.246,00	18.716.405,00	18.897.837,79	18.707.349,00
Beira Interior Norte	63.783.764,00	63.171.942,06	60.422.892,00	60.019.108,94	59.869.962,00
Beira Interior Sul	36.052.128,00	36.052.128,00	34.049.676,00	34.032.883,00	34.032.884,00
Cova da Beira	25.159.797,00	24.239.056,02	23.150.738,00	22.734.861,00	22.950.845,00

Fundos comunitários					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	442.392.633,0	169.041.876,1	433.090.057,1	183.501.484,6	282.081.212,3
Conjunto 1	188.759.239,00	71.143.631,83	214.358.136,09	89.914.037,19	149.546.978,78
Baixo Vouga	76.950.269,00	31.430.811,35	99.306.683,00	47.645.075,00	69.147.416,22
Baixo Mondego	46.438.418,00	17.096.580,94	58.594.234,00	24.989.632,35	38.067.849,00
Pinhal Litoral	65.370.552,00	22.616.239,54	56.457.219,09	17.279.329,84	42.331.713,56
Conjunto 2	126.044.590,00	46.132.600,00	110.399.873,00	44.529.975,58	61.234.607,00
Pinhal Interior Sul	7.881.410,00	5.027.473,18	6.451.587,00	2.424.264,49	3.815.152,00
Serra da Estrela	5.754.186,00	1.526.207,73	50.913,00	221.810,66	271.410,00
Beira Interior Norte	57.594.536,00	19.171.670,97	41.866.246,00	12.885.781,21	26.394.127,00
Beira Interior Sul	34.723.605,00	12.215.647,66	34.082.923,00	20.170.724,46	20.491.906,00
Cova da Beira	20.090.853,00	8.191.600,46	27.948.204,00	8.827.394,76	10.262.012,00

Receita creditícia					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	108.789.168,00	132.094.095,26	48.790.454,25	46.319.266,79	114.988.858,90
Conjunto 1	35.237.027,00	57.540.886,03	24.107.885,00	27.856.626,05	31.679.663,00
Baixo Vouga	22.874.474,00	8.131.617,65	12.526.718,00	9.418.841,48	19.746.234,00
Baixo Mondego	3.550.010,00	46.912.696,99	6.718.135,00	14.356.810,09	11.833.429,00
Pinhal Litoral	8.812.543,00	2.496.571,39	4.863.032,00	4.080.974,48	100.000,00
Conjunto 2	62.766.749,00	51.381.107,47	9.393.232,00	6.320.524,27	55.372.801,00
Pinhal Interior Sul	6.748.200,00	4.012.927,98	1.296.079,00	199.980,20	1.059.263,00
Serra da Estrela	46.100.000,00	42.988.164,10	2.950.001,00	2.866.134,73	3.281.202,00
Beira Interior Norte	7.952.420,00	2.483.359,43	3.259.049,00	1.708.410,50	21.627.945,00
Beira Interior Sul	0,00	0,00	0,00	58.227,22	2.301.993,00
Cova da Beira	1.966.129,00	1.896.655,96	1.888.103,00	1.487.771,62	27.102.398,00

Imposto diretos					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	263.180.079,00	270.393.201,45	263.122.189,25	268.506.251,73	283.742.301,89
Conjunto 1	174.458.587,00	178.998.400,64	175.657.161,17	176.035.187,66	151.527.804,02
Baixo Vouga	64.073.337,00	65.333.691,21	66.701.085,00	63.625.910,46	68.564.653,15
Baixo Mondego	65.827.337,00	69.245.405,65	65.448.581,00	69.426.311,37	38.067.849,00
Pinhal Litoral	44.557.913,00	44.419.303,78	43.507.495,17	42.982.965,83	44.895.301,87
Conjunto 2	39.235.312,00	41.053.754,23	38.291.244,00	42.155.716,94	44.043.743,00
Pinhal Interior Sul	2.312.655,00	2.454.915,53	2.398.792,00	2.405.863,44	2.377.276,00
Serra da Estrela	4.514.083,00	5.161.578,31	4.618.500,00	4.991.269,49	5.332.605,00
Beira Interior Norte	10.508.318,00	10.879.858,94	10.672.999,00	11.291.920,67	12.878.610,00
Beira Interior Sul	10.449.242,00	10.578.178,41	8.527.712,00	11.274.391,68	11.240.769,00
Cova da Beira	11.451.014,00	11.979.223,04	12.073.241,00	12.192.271,66	12.214.483,00

Anexo VI: Tabelas de apoio sobre a despesa em valores absolutos nos anos em estudo

Despesas com pessoal					
CONJUNTOS NUTS III	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	394.216.410,52	346.601.555,08	345.694.684,90	301.289.460,67	339.044.287,49
Conjunto 1	182.295.994,52	160.303.744,51	158.967.935,00	139.149.730,30	158.886.947,56
Baixo Vouga	72.543.690,00	63.735.324,69	63.831.209,00	55.320.864,85	62.454.261,00
Baixo Mondego	70.874.087,00	64.593.795,38	61.355.621,00	55.467.919,73	63.746.897,00
Pinhal Litoral	38.878.217,52	31.974.624,44	33.781.105,00	28.360.945,72	32.685.789,56
Conjunto 2	95.723.925,00	84.065.639,62	83.354.248,00	79.191.382,25	81.524.414,00
Pinhal Interior Sul	13.252.759,00	11.207.437,86	10.780.715,00	9.859.554,84	11.384.004,00
Serra da Estrela	11.524.536,00	10.993.944,65	9.345.402,00	15.135.458,77	9.294.986,00
Beira Interior Norte	38.110.730,00	32.341.635,53	33.388.305,00	28.015.256,30	30.818.732,00
Beira Interior Sul	18.200.212,00	16.160.277,82	16.456.395,00	14.433.383,37	16.278.584,00
Cova da Beira	14.635.688,00	13.362.343,76	13.383.431,00	11.747.728,97	13.748.108,00

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes					
CONJUNTOS NUTS III	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)					
Conjunto 1	223.813.217,4	157.195.975,9	216.300.529,6	153.539.354,4	197.618.570,1
Baixo Vouga	94.362.198,0	54.258.193,0	86.101.339,0	55.464.723,4	77.838.538,0
Baixo Mondego	69.107.536,0	58.842.811,3	71.664.367,0	52.874.937,4	70.761.397,0
Pinhal Litoral	60.343.483,4	44.094.971,7	58.534.823,6	45.199.693,5	49.018.635,1
Conjunto 2	134.094.046,0	85.263.339,7	127.594.371,0	92.601.546,0	107.668.143,0
Pinhal Interior Sul	15.077.800,0	11.960.422,9	14.623.832,0	11.811.690,1	13.250.327,0
Serra da Estrela	20.287.947,0	16.591.597,3	13.260.217,0	17.814.105,5	14.032.769,0
Beira Interior Norte	53.756.418,0	27.211.906,1	53.711.619,0	29.772.323,8	36.399.663,0
Beira Interior Sul	20.416.231,0	15.617.880,2	21.272.035,0	17.692.383,9	20.102.186,0
Cova da Beira	24.555.650,0	13.881.533,2	24.726.668,0	15.511.042,8	23.883.198,0

Despesas com aquisição de bens de capital					
CONJUNTOS NUTS III	2011		2012		2013
	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	1.064.538.855,4	406.878.421,4	927.974.611,72	375.488.307,22	643.750.941,91
Conjunto 1	455.847.057,4	172.849.286,2	440.035.500,8	175.323.367,5	316.958.257,5
Baixo Vouga	200.154.537,2	78.085.566,4	207.838.201,19	93.108.662,41	147.583.248,47
Baixo Mondego	134.258.031,0	49.187.502,3	126.874.974,00	46.509.686,70	90.130.096,00
Pinhal Litoral	121.434.489,2	45.576.217,5	105.322.325,64	35.705.018,41	79.244.913,03
Conjunto 2	332.672.084,0	123.459.550,3	261.817.318,0	99.672.671,8	173.834.112,0
Pinhal Interior Sul	27.446.670,0	13.706.864,6	21.728.045,00	11.067.666,40	16.066.174,00
Serra da Estrela	39.000.299,0	30.137.300,1	12.872.811,00	8.610.283,65	8.348.923,00
Beira Interior Norte	109.731.648,0	29.896.988,9	81.782.773,00	24.258.548,70	48.509.548,00
Beira Interior Sul	61.470.728,0	27.414.759,4	64.765.573,00	35.261.928,20	51.889.362,00
Cova da Beira	95.022.739,0	22.303.637,3	80.668.116,00	20.474.244,80	49.020.105,00

Serviço da dívida					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	136.933.995,36	132.017.639,96	142.830.684,80	134.824.270,30	147.058.695,29
Conjunto 1	57.978.328,36	58.547.062,74	66.040.679,00	69.072.586,40	68.046.622,55
Baixo Vouga	26.753.663,00	19.704.230,86	31.880.397,00	26.038.915,64	28.427.513,00
Baixo Mondego	19.407.806,00	28.435.307,49	22.713.426,00	31.682.966,16	26.182.053,00
Pinhal Litoral	11.816.859,36	10.407.524,39	11.446.856,00	11.350.704,60	13.437.056,55
Conjunto 2	49.536.298,00	45.900.568,12	46.646.840,00	42.768.784,97	46.573.464,00
Pinhal Interior Sul	2.682.598,00	1.740.208,61	2.692.969,00	1.436.135,36	2.299.638,00
Serra da Estrela	13.498.328,00	18.554.481,00	8.374.857,00	13.641.820,33	9.686.493,00
Beira Interior Norte	16.140.043,00	12.496.452,69	17.984.882,00	12.573.911,73	15.090.771,00
Beira Interior Sul	3.863.540,00	3.841.070,56	3.993.932,00	3.943.623,81	3.854.475,00
Cova da Beira	13.351.789,00	9.268.355,26	13.600.200,00	11.173.293,74	15.642.087,00

Transferências e Subsídios					
CONJUNTOS	2011		2012		2013
NUTS III	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante	Execução Montante	Previsão Montante
Região Centro (77 Municípios)	229958457,85	168187687,23	210449442,40	142099885,38	181278046,36
Conjunto 1	112.561.348,85	87.317.058,33	108.198.968,49	66.655.872,75	83.110.752,48
Baixo Vouga	41.345.944,00	25.039.614,38	36.783.444,00	21.370.825,62	30.503.156,09
Baixo Mondego	43.080.991,00	40.875.203,48	44.619.334,06	25.004.167,43	34.170.532,00
Pinhal Litoral	28.134.413,85	21.402.240,47	26.796.190,43	20.280.879,70	18.437.064,39
Conjunto 2	64.247.580,00	44.255.859,01	58.311.968,00	36.844.925,67	48.944.639,00
Pinhal Interior Sul	3.909.981,00	3.818.175,89	4.312.501,00	4.079.299,45	4.022.693,00
Serra da Estrela	5.872.438,00	5.374.173,88	3.979.809,00	6.211.820,60	3.110.926,00
Beira Interior Norte	29.327.359,00	17.485.942,06	27.768.096,00	15.791.668,19	19.304.994,00
Beira Interior Sul	10.425.752,00	10.599.053,08	9.456.062,00	4.427.906,28	12.573.896,00
Cova da Beira	14.712.050,00	6.978.514,10	12.795.500,00	6.334.231,15	9.932.130,00

Anexo VII: Tabelas referentes ao peso dos indicadores da receita e despesa nos anos estudados

CONJUNTOS NUTS III	Peso do FEF					Peso da receita creditícia				
	2011		2012		2013	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro	20,06	31,24	20,75	31,02	24,90	4,67	8,87	2,30	2,70	6,50
Conjunto 1	14,03	21,45	13,82	20,60	16,51	3,18	7,57	2,32	4,04	3,24
Baixo Vouga	14,57	23,38	13,86	20,62	16,96	5,18	2,97	2,90	3,26	5,61
Águeda	18,99	25,77	14,24	20,81	17,35	10,75	6,74	7,69	0,00	0,00
Albergaria-a-Velha	25,63	27,72	23,79	30,06	27,37	12,44	8,14	5,06	0,00	0,00
Anadia	27,04	37,65	21,72	27,51	21,98	16,88	0,00	0,00	6,92	0,00
Aveiro	3,21	8,80	3,26	8,40	4,83	6,30	3,56	5,66	0,00	6,13
Estarreja	22,20	34,36	23,29	30,36	26,96	3,45	2,96	1,91	2,18	8,67
Ílhavo	7,69	12,84	7,30	10,16	8,85	0,00	0,00	0,00	18,93	22,92
Mealhada	29,14	28,48	29,39	23,91	31,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Murtosa	29,73	35,12	26,72	29,74	34,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oliveira do Bairro	15,61	25,46	14,31	23,54	16,06	4,98	8,13	0,00	0,01	0,00
Ovar	12,06	14,59	12,71	13,65	15,74	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Sever do Vouga	47,26	52,99	44,18	38,90	46,06	0,00	0,00	0,00	2,01	0,80
Vagos	21,08	39,83	19,44	36,05	19,98	2,04	3,85	2,61	4,84	14,65
Baixo Mondego	13,48	17,92	13,13	19,06	14,80	1,02	18,18	2,04	6,26	4,04
Cantanhede	24,76	38,39	25,10	35,91	32,90	6,20	8,17	0,00	0,00	0,00
Coimbra	4,20	5,76	3,44	4,83	3,70	0,72	10,30	3,83	13,24	0,23
Condeixa-a-Nova	19,36	25,84	20,69	25,95	21,57	3,05	5,18	2,22	1,59	0,99
Figueira da Foz	10,58	9,83	11,44	15,28	12,29	0,00	46,78	0,00	0,00	0,00
Mira	20,13	36,38	18,60	32,60	24,96	0,00	0,00	0,00	0,00	9,82
Montemor-o-Velho	17,00	29,84	16,85	31,22	20,14	0,00	13,05	2,78	4,05	23,11
Penacova	32,40	56,36	31,42	47,05	36,64	0,00	0,00	0,00	1,96	3,19
Soure	33,46	45,45	33,82	44,75	38,15	0,00	2,58	0,07	0,10	11,62
Pinhal Litoral	14,02	23,04	14,46	22,13	17,75	3,32	1,55	2,03	2,61	0,05
Batalha	16,88	27,10	21,67	30,21	29,82	12,11	10,31	0,00	0,00	0,91
Leiria	10,89	18,22	11,37	17,97	15,38	0,00	0,00	0,00	2,57	0,00
Marinha Grande	12,06	18,96	11,34	17,05	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pombal	15,52	27,93	15,24	24,06	16,64	6,93	1,21	6,48	5,14	0,00
Porto de Mós	23,02	30,49	24,66	33,25	31,11	4,25	3,36	0,87	1,18	0,00
Conjunto 2	26,37	40,59	30,23	40,18	35,92	13,18	12,99	1,77	2,12	9,87
Pinhal Interior Sul	38,53	51,27	41,03	54,75	47,29	10,69	8,38	2,38	0,48	2,24
Oleiros	55,07	54,09	49,37	54,26	51,02	8,24	8,26	0,00	0,00	0,00
Proença-a-Nova	46,94	45,44	58,33	53,39	60,84	13,24	12,81	0,00	0,00	0,00
Sertão	25,68	55,42	26,74	51,09	35,66	13,87	5,50	4,89	1,38	5,33
Vila de Rei	45,76	48,91	58,86	68,78	56,84	0,01	6,62	0,00	0,00	0,00
Serra da Estrela	21,80	23,90	38,78	28,16	41,74	50,86	52,00	3,72	6,60	7,32
Fornos de Algodres	58,91	54,13	66,69	66,89	63,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gouveia	46,25	54,71	41,12	15,38	41,26	0,00	0,00	0,00	5,74	0,69
Seia	13,36	14,71	31,84	41,06	36,74	65,88	67,63	6,46	9,95	13,21
Beira Interior Norte	25,12	49,43	27,14	49,96	38,87	3,13	1,94	1,46	1,42	14,04
Almeida	42,49	53,53	46,83	57,67	56,58	2,15	7,07	0,00	2,96	0,00
Celorico da Beira	20,57	57,57	22,19	50,02	45,88	2,32	3,77	0,00	0,00	0,00
Figueira de Castelo Rodrigo	34,18	47,42	37,75	52,74	48,61	23,75	0,00	16,46	0,00	0,00
Guarda	13,12	33,77	13,66	36,21	20,69	2,23	2,72	0,38	3,86	34,58
Manteigas	33,51	66,96	31,83	57,30	42,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meda	32,14	48,74	35,02	46,31	56,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pinhel	36,07	58,48	41,77	57,50	48,97	2,19	2,11	1,33	1,78	0,57
Sabugal	38,64	55,73	41,61	53,60	48,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trancoso	21,68	59,90	25,35	62,19	39,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23,17
Beira Interior Sul	31,07	44,64	28,45	36,59	31,74	0,00	0,00	0,00	0,06	2,15
Castelo Branco	19,71	30,97	17,00	23,15	18,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3,23
Idanha-a-Nova	19,71	64,78	61,05	59,40	62,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penamacor	43,25	62,45	41,09	62,16	55,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vila Velha de Ródão	43,54	52,10	36,52	44,61	55,71	0,00	0,00	0,00	0,62	0,00
Cova da Beira	15,33	33,72	15,77	31,44	19,97	1,20	2,64	1,29	2,06	23,58
Belmonte	35,72	53,44	44,45	49,90	42,91	0,00	0,00	0,00	0,00	5,94
Covilhã	12,51	29,75	12,66	27,38	20,14	0,02	0,11	0,36	0,07	0,49
Fundão	15,78	33,81	15,78	31,96	16,49	3,06	6,33	2,68	5,05	45,97

CONJUNTOS NUTS III	Impostos diretos/Receita total					Peso dos fundos comunitários na aquisição de bens de capital (investimento)				
	2011		2012		2013	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro	11,29	18,23	12,41	18,94	16,14	41,56	41,55	46,67	48,87	46,70
Conjunto 1	16,74	26,11	17,82	26,57	21,96	42,26	41,54	49,19	51,10	47,50
Baixo Vouga	14,52	23,88	15,43	22,00	19,50	38,45	40,25	47,78	51,17	46,85
Águeda	19,14	26,20	15,12	22,07	17,60	49,57	47,88	62,71	57,19	63,77
Albergaria-a-Velha	17,48	20,01	17,46	23,53	20,93	53,13	28,85	51,33	54,69	45,25
Anadia	9,54	12,97	8,44	10,19	9,17	34,88	60,08	81,34	54,86	70,84
Aveiro	14,39	40,55	16,94	43,13	28,90	24,67	17,89	28,61	44,57	34,53
Estarreja	13,17	21,23	16,71	17,20	16,53	69,31	0,00	53,65	64,14	44,03
Ílhavo	14,04	24,77	16,03	20,25	20,01	60,03	69,51	56,73	52,21	27,30
Mealhada	13,62	10,39	11,56	10,47	12,67	11,81	49,27	19,11	29,09	14,33
Murtosa	6,32	14,58	12,47	13,92	15,06	23,10	38,26	56,75	54,54	23,21
Oliveira do Bairro	9,76	15,78	9,66	16,53	11,73	62,04	63,72	60,61	65,03	53,16
Ovar	19,30	24,89	23,10	23,60	27,41	25,64	38,36	34,70	48,40	38,23
Sever do Vouga	12,51	16,71	13,76	12,82	15,75	47,95	4,06	61,85	40,06	49,32
Vagos	16,05	22,73	14,14	22,13	15,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52,81
Baixo Mondego	18,92	26,83	19,90	30,27	23,38	34,50	34,76	46,18	53,73	42,24
Cantanhede	15,31	25,98	18,02	26,91	23,59	27,61	23,41	28,45	29,70	34,83
Coimbra	27,05	39,18	27,03	39,52	29,92	32,08	35,12	41,38	58,08	35,67
Condeixa-a-Nova	11,31	14,90	12,70	17,97	13,88	33,33	48,85	34,30	46,84	45,28
Figueira da Foz	23,28	22,86	26,45	40,82	33,80	26,80	12,61	58,07	46,08	61,88
Mira	10,50	15,90	9,52	14,70	13,62	36,56	36,14	46,97	49,30	61,34
Montemor-o-Velho	5,70	11,57	6,64	10,88	7,47	52,62	56,81	69,71	71,27	63,50
Penacova	5,05	9,26	5,04	8,22	6,35	63,10	22,70	26,13	44,00	9,13
Soure	8,25	12,98	9,72	13,74	11,65	33,80	39,18	31,94	44,71	8,89
Pinhal Litoral	16,79	27,61	18,14	27,44	22,99	53,83	49,62	53,60	48,39	53,42
Batalha	12,79	18,52	16,63	23,15	23,62	62,88	58,26	76,30	64,95	65,68
Leiria	22,36	37,81	24,87	38,87	33,56	26,59	43,43	21,70	48,90	18,50
Marinha Grande	19,15	30,09	18,71	28,03	22,09	43,25	36,70	45,64	48,56	36,96
Pombal	10,89	19,70	11,43	17,27	13,58	71,67	53,64	68,70	50,43	69,26
Porto de Mós	10,83	14,15	11,65	16,46	17,57	51,20	53,12	49,46	30,70	24,61
Conjunto 2	5,75	9,99	6,82	11,36	9,28	34,72	37,43	33,71	35,58	28,29
Pinhal Interior Sul	3,66	5,13	4,41	5,82	5,04	28,72	36,68	29,69	21,90	23,75
Oleiros	2,80	2,64	2,64	2,94	2,62	35,27	35,32	28,34	19,30	19,38
Proença-a-Nova	4,04	4,39	5,56	4,99	5,92	24,82	46,78	25,36	25,82	12,04
Sertã	4,06	8,60	4,58	8,88	6,40	26,42	12,71	34,28	27,01	34,88
Vila de Rei	3,02	3,19	5,29	5,02	3,84	31,40	59,44	11,55	6,12	11,89
Serra da Estrela	4,98	6,24	9,57	12,61	11,90	14,75	5,06	0,40	2,57	3,25
Fornos de Algodres	6,25	6,47	5,40	8,08	10,07	62,07	72,21	15,70	46,30	91,28
Gouveia	10,46	12,11	9,92	11,59	9,89	52,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Seia	3,77	5,13	9,63	14,40	13,59	5,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Beira Interior Norte	4,14	8,83	4,79	9,40	8,36	52,49	64,13	51,19	53,10	54,41
Almeida	2,83	3,86	3,50	4,34	4,28	58,07	46,22	56,47	56,20	53,78
Celorico da Beira	2,62	8,50	3,30	7,57	7,95	50,79	27,53	35,43	95,60	83,74
Figueira de Castelo Rodrigo	2,16	5,36	2,81	3,89	3,85	40,98	32,24	50,45	35,90	96,08
Guarda	6,99	18,26	7,76	22,06	13,10	46,76	81,41	35,21	50,10	48,56
Manteigas	1,77	4,34	2,02	3,34	2,70	59,78	32,78	87,12	58,60	62,08
Meda	2,63	4,42	3,23	4,74	10,08	52,47	79,32	75,40	64,50	56,22
Pinhel	3,74	6,09	4,70	6,23	5,29	66,38	41,97	58,18	29,60	85,06
Sabugal	2,52	3,88	2,78	4,24	8,31	80,12	101,43	74,71	46,80	57,08
Trancoso	2,61	6,76	2,97	7,87	4,57	38,82	58,59	35,34	46,70	2,87
Beira Interior Sul	9,01	13,10	7,12	12,12	10,48	56,49	44,56	52,63	57,20	39,11
Castelo Branco	12,67	19,71	9,21	15,47	12,26	62,05	46,59	62,81	71,70	43,49
Idanha-a-Nova	3,91	4,61	3,96	8,34	6,05	62,05	67,94	40,14	26,10	35,64
Penamacor	2,24	4,73	2,85	7,07	8,59	35,04	25,94	19,94	23,70	11,64
Vila Velha de Ródão	4,59	6,52	6,07	5,04	6,75	34,45	34,83	13,50	13,70	13,83
Cova da Beira	6,98	16,67	8,22	16,86	10,63	21,14	36,73	34,65	43,11	20,93
Belmonte	6,11	8,61	6,85	8,34	7,93	31,37	51,19	56,19	64,50	6,84
Covilhã	7,81	20,30	9,22	20,11	14,80	9,21	28,19	17,87	32,50	21,28
Fundão	5,95	14,18	7,12	14,90	7,44	39,93	42,05	55,45	52,00	22,44

CONJUNTOS NUTS III	Peso das Despesas com pessoal					Peso das despesas com aquisição de bens e serviços correntes no total da despesa corrente				
	2011		2012		2013	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro	37,27	41,61	34,76	39,45	36,70	44,08	38,99	45,81	42,07	45,20
Conjunto 1	35,31	38,87	33,14	37,45	35,31	44,24	39,64	46,18	42,85	45,00
Baixo Vouga	35,70	44,47	34,80	41,35	36,54	46,44	37,86	46,94	41,45	45,54
Águeda	37,0	41,84	38,59	40,27	37,37	47,6	42,98	46,35	43,33	44,74
Albergaria-a-Velha	48,75	48,02	43,47	43,79	39,93	41,70	42,18	45,08	45,55	50,07
Anadia	43,68	41,56	36,76	37,33	37,02	47,94	47,92	53,51	51,62	53,66
Aveiro	24,01	40,96	24,54	42,73	33,43	46,28	23,31	43,29	22,07	33,34
Estarreja	42,55	45,81	40,94	45,53	41,28	46,43	42,04	45,97	42,05	47,06
Ílhavo	32,53	48,59	28,03	34,34	24,20	56,01	42,44	58,59	54,20	62,62
Mealhada	56,46	56,59	56,64	53,84	64,82	36,29	36,44	38,56	39,37	29,21
Murtosa	44,80	48,88	41,31	42,53	35,63	43,41	41,71	48,73	49,53	51,11
Oliveira do Bairro	46,43	46,58	41,71	43,02	41,41	39,92	40,58	43,98	42,63	44,89
Ovar	39,12	42,64	40,39	40,22	41,15	45,90	41,55	45,37	45,34	45,05
Sever do Vouga	43,70	43,16	39,22	38,92	38,48	36,93	31,75	38,57	36,23	40,13
Vagos	34,74	40,16	34,52	39,61	31,86	49,47	42,46	51,20	44,53	52,45
Baixo Mondego	39,50	39,31	36,11	40,66	37,45	38,57	35,81	42,18	38,76	41,57
Cantanhede	42,88	45,26	38,36	39,99	36,80	38,50	32,99	41,07	37,85	39,39
Coimbra	39,49	43,35	33,99	40,87	37,89	35,27	34,15	40,67	36,01	38,32
Condeixa-a-Nova	38,20	44,21	36,91	37,78	37,65	51,32	46,41	53,23	53,21	53,70
Figueira da Foz	32,94	25,38	32,62	35,98	32,51	36,07	33,84	37,52	34,37	42,06
Mira	44,38	50,87	42,88	48,43	42,77	46,00	41,90	46,91	42,04	49,68
Montemor-o-Velho	42,63	47,79	38,58	40,19	34,84	46,87	36,95	47,46	44,62	42,11
Penacova	37,20	39,73	34,97	38,41	34,82	51,60	49,94	52,94	51,81	53,10
Soure	54,71	56,33	52,81	52,74	51,01	37,73	37,29	39,02	40,47	40,30
Pinhal Litoral	30,74	32,82	28,52	30,33	31,94	47,71	45,27	49,43	48,33	47,90
Batalha	26,7	26,84	23,10	23,08	26,39	61,9	56,68	64,90	63,69	61,94
Leiria	26,1	30,15	23,43	27,64	28,76	44,7	39,15	46,45	43,17	44,14
Marinha Grande	32,1	33,88	31,79	31,90	30,21	57,0	55,77	55,32	56,13	54,73
Pombal	39,8	35,67	37,31	32,77	40,30	40,8	41,90	43,22	43,83	41,28
Porto de Mós	39,4	39,82	37,02	37,96	37,58	51,6	51,07	54,75	54,39	54,03
Conjunto 2	33,93	39,22	32,28	36,38	35,09	46,39	41,19	47,75	43,47	46,94
Pinhal Interior Sul	42,2	42,37	37,30	39,16	40,81	48,0	45,22	50,59	46,91	47,50
Oleiros	42,26	39,45	39,22	37,53	36,50	48,77	48,16	50,35	49,78	52,45
Proença-a-Nova	46,92	38,90	44,87	38,50	52,60	46,69	47,64	46,82	44,40	39,74
Sertã	36,54	40,92	28,78	35,97	33,20	52,44	46,71	56,78	51,58	52,03
Vila de Rei	54,89	56,53	51,64	50,80	50,72	32,37	32,87	35,70	35,21	39,41
Serra da Estrela	25,2	27,18	29,99	31,62	30,27	44,4	41,02	42,55	37,22	45,70
Fornos de Algodres	37,31	33,38	33,35	33,98	35,00	38,80	41,03	39,08	40,44	41,49
Gouveia	47,16	44,97	44,59	33,02	34,93	22,28	23,45	29,83	36,43	46,52
Seia	19,15	22,19	25,07	28,69	27,09	49,46	44,85	46,95	37,58	46,43
Beira Interior Norte	33,03	43,22	29,19	38,54	35,84	46,59	36,37	46,96	40,96	42,33
Almeida	32,67	30,21	31,16	29,80	30,59	49,82	44,64	44,33	49,49	49,82
Celorico da Beira	40,12	56,96	33,08	46,51	44,44	41,29	25,69	49,28	38,44	29,56
Figueira de Castelo Rodrigo	28,20	34,09	24,59	30,11	23,47	50,55	37,65	53,66	44,57	58,49
Guarda	26,54	50,44	23,56	46,34	44,10	50,64	33,31	48,30	33,08	29,72
Manteigas	38,85	42,83	37,38	40,59	36,72	49,83	41,85	48,25	47,33	47,18
Meda	46,37	48,60	38,59	40,29	38,42	37,67	35,60	42,75	42,66	49,16
Pinhel	34,50	37,67	30,37	32,71	30,53	50,11	43,23	51,09	47,20	52,59
Sabugal	36,9	36,69	35,66	32,52	33,67	43,5	38,54	41,46	42,96	45,90
Trancoso	37,8	42,43	32,61	39,17	32,05	34,3	32,55	38,46	38,13	38,02
Beira Interior Sul	41,7	43,89	38,40	38,34	39,51	46,8	42,42	49,64	47,00	48,79
Castelo Branco	43,7	44,22	39,90	38,34	39,17	41,0	38,09	44,73	45,05	46,97
Idanha-a-Nova	43,7	40,19	39,37	36,89	39,30	41,0	51,57	51,91	49,92	51,00
Penamacor	32,1	41,45	24,27	31,46	32,10	57,5	43,03	65,84	54,95	58,94
Vila Velha de Ródão	54,1	54,57	53,75	51,42	50,76	37,6	34,93	37,17	36,51	37,97
Cova da Beira	27,6	39,41	26,53	34,26	29,02	46,3	40,95	49,01	45,24	50,41
Belmonte	31,3	36,27	24,03	24,85	24,23	52,8	49,94	61,42	64,45	60,71
Covilhã	27,5	39,59	26,32	35,00	31,46	37,1	36,87	38,65	39,34	41,68
Fundão	26,9	39,96	27,36	36,06	27,30	55,5	43,98	59,41	46,93	58,02

CONJUNTOS NUTS III	Serviço da dívida					(Transferências+Subsídios)/Despesa total				
	2011		2012		2013	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro	5,88	9,39	6,74	10,67	8,37	9,86	11,97	9,91	10,99	10,32
Conjunto 1	5,36	8,69	6,35	10,89	7,97	10,78	13,41	10,43	11,33	9,92
Baixo Vouga	6,06	8,06	7,38	10,25	8,08	9,37	10,24	8,51	8,42	8,67
Águeda	2,6	3,10	1,66	2,55	1,90	11,5	12,47	8,67	11,06	12,46
Albergaria-a-Velha	3,49	3,41	3,81	6,17	5,03	5,59	5,88	6,48	6,58	7,40
Anadia	3,69	6,49	2,76	4,34	2,94	4,40	8,34	4,03	8,37	5,43
Aveiro	10,64	18,69	16,08	30,27	19,92	13,10	15,20	12,87	12,33	11,11
Estarreja	6,74	9,58	6,66	8,37	6,73	7,97	9,98	8,37	6,68	6,77
Ílhavo	7,67	8,88	9,38	10,80	12,91	3,60	4,44	2,84	3,33	3,76
Mealhada	4,49	5,79	4,16	5,31	3,33	4,45	6,09	3,43	7,80	4,07
Murtosa	1,03	2,13	1,85	1,86	2,28	9,36	4,15	7,29	2,66	12,01
Oliveira do Bairro	2,84	5,27	3,51	6,30	3,35	8,09	9,68	7,62	9,19	8,54
Ovar	2,24	3,24	2,56	6,49	2,91	9,01	12,99	7,95	7,36	7,49
Sever do Vouga	5,42	7,20	5,40	5,98	5,85	10,56	13,04	13,58	14,14	11,87
Vagos	5,46	9,36	5,92	10,31	5,81	13,30	9,98	10,82	9,09	11,26
Baixo Mondego	5,58	11,35	6,91	14,54	8,94	12,38	16,31	11,61	11,50	11,66
Cantanhede	8,45	13,42	8,74	12,53	14,74	9,21	13,59	13,42	15,95	18,08
Coimbra	3,67	12,97	4,62	16,22	3,97	15,65	16,02	15,44	15,16	14,47
Condeixa-a-Nova	4,71	9,02	5,62	7,81	5,76	6,81	4,40	5,59	4,87	5,52
Figueira da Foz	10,37	9,94	14,59	20,66	18,37	19,86	25,92	12,75	11,40	10,57
Mira	3,91	6,63	4,00	7,10	6,03	7,64	5,05	9,12	2,74	10,86
Montemor-o-Velho	5,37	16,43	7,89	15,34	16,36	2,41	3,66	2,65	3,19	3,65
Penacova	1,50	2,70	1,61	4,26	2,73	7,55	10,29	8,52	11,06	10,34
Soure	5,91	8,09	6,71	8,49	8,40	5,31	5,44	5,93	6,73	7,59
Pinhal Litoral	4,45	6,65	4,77	7,88	6,88	10,60	13,67	11,17	14,08	9,44
Batalha	0,3	3,14	0,81	2,35	2,71	4,0	8,41	4,68	8,46	7,28
Leiria	8,1	11,81	8,37	15,48	13,73	17,0	18,15	18,86	18,75	15,47
Marinha Grande	3,7	4,72	5,22	4,52	5,40	6,5	7,16	6,32	7,46	7,00
Pombal	1,7	3,08	1,65	2,89	1,69	6,6	15,27	6,26	16,07	5,12
Porto de Mós	1,6	1,71	1,68	2,05	4,36	6,5	6,96	6,58	6,19	7,29
Conjunto 2	7,39	11,14	8,60	11,36	10,70	8,43	10,80	9,04	11,29	9,67
Pinhal Interior Sul	4,3	3,96	4,95	3,72	4,87	6,2	8,68	7,87	10,58	8,52
Oleiros	1,92	2,16	2,16	2,08	2,33	12,80	15,59	12,98	14,51	13,55
Proença-a-Nova	1,49	1,96	3,69	3,65	3,58	2,80	7,53	7,83	13,05	5,24
Sertã	6,40	4,47	6,63	4,35	7,26	5,15	7,63	5,91	7,86	7,95
Vila de Rei	4,39	8,33	5,14	4,99	3,96	5,55	4,19	6,43	6,60	6,04
Serra da Estrela	14,9	22,62	17,35	20,55	21,61	6,5	6,56	8,25	9,70	6,94
Fornos de Algodres	18,12	16,82	31,98	30,51	33,60	1,92	1,50	1,44	0,90	1,36
Gouveia	12,26	14,75	12,21	19,53	12,15	13,67	16,56	9,64	9,33	9,23
Seia	15,10	24,74	17,11	19,74	24,43	5,49	5,30	8,89	10,98	6,93
Beira Interior Norte	6,36	10,23	8,08	11,10	9,80	11,54	14,31	12,47	13,94	12,53
Almeida	3,10	12,13	4,48	9,32	5,52	8,27	14,19	9,13	10,83	10,24
Celorico da Beira	14,01	16,65	14,35	12,64	16,08	4,38	7,70	4,10	5,65	5,21
Figueira de Castelo Rodrigo	3,57	4,98	3,65	6,44	4,70	9,18	22,26	16,93	21,88	14,29
Guarda	8,88	18,35	11,80	22,90	16,84	13,24	5,91	12,43	8,45	11,72
Manteigas	3,88	8,23	4,06	7,22	5,05	7,89	13,35	11,01	9,46	10,40
Meda	1,92	2,88	3,79	4,82	2,94	9,56	10,59	9,69	9,43	8,07
Pinhel	4,25	6,26	5,32	7,74	5,91	12,35	14,89	16,09	16,06	17,20
Sabugal	3,3	2,08	4,90	2,01	2,11	14,8	19,25	14,49	26,13	14,59
Trancoso	3,4	6,95	4,56	7,59	8,90	15,1	24,99	17,25	19,35	17,52
Beira Interior Sul	3,3	5,10	3,34	4,74	3,59	9,0	14,07	7,90	12,79	11,73
Castelo Branco	3,4	5,85	3,19	4,87	3,47	9,4	16,82	7,24	13,20	12,86
Idanha-a-Nova	3,4	4,03	3,80	3,96	3,59	9,4	12,63	10,41	14,81	12,00
Penamacor	3,5	5,28	4,49	6,16	5,20	8,9	10,53	9,83	13,11	6,99
Vila Velha de Ródão	2,6	3,26	2,07	3,84	2,49	6,6	7,60	5,86	6,26	7,28
Cova da Beira	8,1	13,79	9,27	16,68	13,61	9,0	10,38	8,72	9,45	8,64
Belmonte	2,4	6,61	4,42	4,58	4,35	8,1	6,77	10,95	8,20	9,66
Covilhã	6,2	9,79	8,97	14,92	12,45	10,6	12,23	11,11	10,85	13,19
Fundão	11,9	19,68	10,34	21,01	15,96	6,8	9,18	5,28	8,13	4,59

	Peso das despesas com aquisição de bens de capital no total da despesa				
CONJUNTOS NUTS III	2011		2012		2013
	Previsão %	Execução %	Previsão %	Execução %	Previsão %
Região Centro	45,67	28,95	43,79	28,43	36,60
Conjunto 1	43,23	26,90	43,53	27,62	37,77
Baixo Vouga	45,4	31,95	48,08	36,67	41,96
Águeda	43,4	30,27	56,61	39,30	47,02
Albergaria-a-Velha	43,20	39,17	42,57	31,82	32,96
Anadia	57,42	36,47	65,03	53,69	57,85
Aveiro	40,46	20,86	39,10	17,18	30,81
Estarreja	43,55	27,35	42,76	38,19	38,40
Ílhavo	41,36	38,71	40,49	35,16	31,48
Mealhada	35,89	23,03	38,37	23,62	47,05
Murtosa	55,81	54,06	59,72	60,06	40,10
Oliveira do Bairro	62,36	42,01	63,58	45,74	60,30
Ovar	50,11	33,97	52,69	45,05	43,61
Sever do Vouga	40,01	33,46	38,86	37,78	34,52
Vagos	39,90	22,13	44,39	28,03	43,89
Baixo Mondego	38,58	19,64	38,59	21,39	30,76
Cantanhede	43,20	18,29	37,22	18,33	20,15
Coimbra	31,80	15,09	33,22	14,91	30,58
Condeixa-a-Nova	39,00	32,76	33,52	21,56	29,60
Figueira da Foz	28,31	13,58	32,57	16,84	23,06
Mira	39,65	21,58	43,58	29,71	24,27
Montemor-o-Velho	65,66	39,75	61,60	44,36	50,17
Penacova	51,32	28,36	48,51	32,71	38,76
Soure	43,16	31,86	40,13	28,90	30,00
Pinhal Litoral	45,77	29,12	43,91	24,79	40,58
Batalha	61,7	40,01	48,24	27,05	31,31
Leiria	29,0	19,37	25,60	11,42	18,97
Marinha Grande	40,1	20,78	41,17	28,08	37,85
Pombal	68,8	43,49	69,93	40,19	70,78
Porto de Mós	44,3	34,15	39,26	27,77	24,53
Conjunto 2	48,12	32,39	42,48	28,43	35,14
Pinhal Interior Sul	43,5	31,16	39,93	28,69	34,04
Oleiros	46,53	34,48	45,87	34,89	39,55
Proença-a-Nova	42,26	28,61	26,76	26,22	29,89
Sertã	41,12	26,83	44,09	27,50	34,09
Vila de Rei	48,88	40,11	31,46	25,80	30,03
Serra da Estrela	43,0	36,74	26,67	19,10	18,63
Fornos de Algodres	22,69	28,90	5,72	8,37	4,96
Gouveia	40,53	30,77	48,22	22,00	35,47
Seia	45,49	38,75	19,45	16,69	11,71
Beira Interior Norte	43,21	24,47	36,74	21,41	31,49
Almeida	48,15	24,77	44,22	23,04	28,76
Celorico da Beira	37,07	8,50	31,88	18,66	28,49
Figueira de Castelo Rodrigo	55,17	30,67	38,04	16,59	24,87
Guarda	33,43	20,26	28,63	12,95	37,22
Manteigas	50,27	26,44	49,37	37,15	44,59
Meda	51,61	35,64	45,94	34,67	22,88
Pinhel	41,09	29,53	30,98	23,43	19,55
Sabugal	45,3	26,17	43,52	23,89	31,84
Trancoso	59,1	25,03	48,49	23,57	30,43
Beira Interior Sul	53,0	36,41	54,11	42,37	48,86
Castelo Branco	62,0	41,88	63,35	51,85	58,33
Idanha-a-Nova	62,0	19,32	29,25	21,95	26,50
Penamacor	42,0	41,92	37,38	27,15	35,82
Vila Velha de Ródão	44,8	36,09	53,71	44,69	30,22
Cova da Beira	57,9	33,18	54,95	30,56	42,65
Belmonte	52,1	42,62	38,23	25,18	41,22
Covilhã	63,1	32,95	57,06	31,70	35,45
Fundão	51,5	31,35	54,56	30,32	49,05